



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE, NAS LOCALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO), PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS, PUBLICADOS NO SITE WWW.PALMAS.TO.GOV.BR.**

**PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**

|   |                 |            |  |
|---|-----------------|------------|--|
| <b>RETIRADA DE EDITAL –</b><br><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019</b>  |                 |            |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   |                 |            |  |
| <b>ENDEREÇO</b>   |                 |            |  |
| <b>CNPJ</b>   |                 |            |  |
| <b>CONTATOS</b>   | <b>NOME</b>     |            |  |
|   | <b>FUNÇÃO</b>   |            |  |
|   | <b>TELEFONE</b> | <b>FAX</b> |  |
|   | <b>E-MAIL</b>   |            |  |
|   | <b>NOME</b>     |            |  |
|   | <b>FUNÇÃO</b>   |            |  |
|   | <b>TELEFONE</b> | <b>FAX</b> |  |
|   | <b>E-MAIL</b>   |            |  |
| <b>LOCAL/DATA</b>   |                 |            |  |
| <b>ASSINATURA</b>   |                 |            |  |
| 1. As licitantes que retirarem o edital, no site da PREFEITURA DE PALMAS, <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> , deverão preencher a presente <b>Retirada de Edital</b> e encaminhar para o e-mail: <b><a href="mailto:cafcelpalmas@gmail.com">cafcelpalmas@gmail.com</a></b> |                 |            |  |
| 2. A não devolução deste formulário poderá trazer eventuais problemas na comunicação da Comissão de Licitações com a licitante, durante todas as fases do processo licitatório.   |                 |            |  |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Órgão Interessado:           | <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>  |
| Processo:                    | <b>2019021750</b>  |
| Regime Legal:                | Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013 e 1.390/2017.   |
| Tipo da Licitação:           | <b>MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE</b>   |
| Regime de Execução:          | <b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE</b>  |
| Exame ou Retirada do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos. |
| Local da Sessão:             | Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.  |
| Data da Sessão:              | <b>11/07/2019</b>  |
| Hora da Sessão:              | <b>14:00 horas (horário de Brasília/DF)</b>  |
| Informações:                 | Telefax (63) 3212-7243 / 7244 em horário comercial<br>e-mail <a href="mailto:cafcelpalmas@gmail.com">cafcelpalmas@gmail.com</a>  |

**O Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública Internacional para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE, NAS LOCALIDADES INDICADAS NESTE EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO), PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS, PUBLICADOS NO SITE WWW.PALMAS.TO.GOV.BR.**

Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (o licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia – CD - para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

ÍNDICE

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| <b>1</b> | <b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>                              | <b>5</b>  |
|          | • 1.1. Do Objeto .....   | 5         |
|          | • 1.2. Dos serviços a serem desenvolvidos .....                        | 5         |
|          | • 1.3. Do local de execução dos serviços .....                         | 5         |
|          | • 1.4. Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual..... | 5         |
|          | • 1.5. Do Preço de Referência – PR .....                               | 6         |
|          | • 1.6. Da condução do procedimento licitatório .....                   | 7         |
| <b>2</b> | <b>DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO .....</b>                            | <b>7</b>  |
|          | • 2.1. Das condições de participação.....                              | 7         |
|          | • 2.2. Não poderão participar desta licitação .....                    | 9         |
| <b>3</b> | <b>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>  | <b>10</b> |
|          | • 3.1. Informações .....   | 10        |
|          | • 3.2. Documentos de Habilitação (Envelope I) .....                    | 11        |
|          | • 3.3. Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelope II) .....        |           |
| <b>4</b> | <b>DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA.....</b>                              | <b>20</b> |
|          | • 4.1. Sessão de abertura .....  |           |
|          | • 4.2. Da apresentação das Propostas .....                             |           |
|          | • 4.3. Das Sessões Públicas .....                                      | 21        |
| <b>5</b> | <b>DO JULGAMENTO .....</b>   | <b>23</b> |
|          | • 5.1. Dos critérios de julgamento .....                               | 23        |
|          | • 5.2. Da análise dos Documentos de Habilitação .....                  | 24        |
|          | • 5.3. Da análise da Proposta de Preços .....                          | 24        |
|          | • 5.4. Classificação das Proponentes .....                             | 25        |
|          | • 5.5. Critérios de Desempate.....                                     | 26        |
| <b>6</b> | <b>DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS .....</b>                            | <b>27</b> |
|          | • 6.1. Dos questionamentos e informações adicionais .....              | 27        |
|          | • 6.2. Dos Recursos Administrativos.....                               | 27        |
|          | • 6.3. Da Impugnação ao Edital .....                                   | 28        |
|          | • 6.4. Da Homologação e Adjudicação .....                              | 28        |
|          | • 6.5. Das sanções no procedimento licitatório .....                   | 28        |
| <b>7</b> | <b>DO CONTRATO.....</b>  | <b>29</b> |
|          | • 7.1. Da Medição e Pagamento .....                                    | 29        |
|          | • 7.2. Da fiscalização .....   | 29        |
|          | • 7.3. Das Obrigações.....   | 29        |
|          | • 7.4. Das sanções contratuais .....                                   | 29        |
|          | • 7.5. Da Rescisão .....   | 30        |
|          | • 7.6. Da cessão, sub-rogação.....                                     | 30        |
|          | • 7.7. Da subcontratação .....   | 30        |
|          | • 7.8. Do reajustamento .....  | 30        |
|          | • 7.9. Da Garantia Contratual.....                                     | 31        |
| <b>8</b> | <b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                                    | <b>31</b> |
|          | <b>ANEXOS .....</b>  | <b>33</b> |
|          | ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....                                    | 34        |
|          | ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO .....                                   | 55        |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|   |            |
|---|------------|
| ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.....   | 91         |
| <b>ANEXO IV MODELOS DE CARTAS</b> .....   | <b>105</b> |
| ANEXO IV A CARTA DE REPRESENTAÇÃO.....  | 106        |
| ANEXO IV B CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....                                       | 107        |
| <b>ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÃO</b> .....  | <b>108</b> |
| ANEXO V A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....                            | 109        |
| ANEXO V B DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR .....   | 110        |
| ANEXO V C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS .....                                   | 111        |
| ANEXO V D DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS .....                               | 112        |
| ANEXO V E TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO .....  | 113        |
| ANEXO V F DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS .....                          | 114        |
| ANEXO V G ATESTADO DE VISTORIA DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS .....                          | 115        |
| <b>ANEXO VI QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> .....   | <b>116</b> |
| ANEXO VI A DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....                                  | 117        |
| ANEXO VI B DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..... | 118        |
| <b>ANEXO VII QUADRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS</b> .....   | <b>119</b> |
| ANEXO VII A - Planilha Orçamentária .....   | 120        |
| ANEXO VII B - COMPOSIÇÃO DO BDI .....   | 121        |
| ANEXO VII C – DECLARAÇÃO CNAE.....  | 122        |
| ANEXO VII D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....  | 123        |
| <b>ANEXO VIII – ELEMENTOS INSTRUTORES</b> .....   | <b>124</b> |
| Retirados na Superintendência de Compras e Licitação  |            |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Do Objeto**

O objeto desta Concorrência Pública Internacional é a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas neste edital, conforme Termo de Referência (anexo), planilhas orçamentárias e projetos, publicados no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

**1.2. Dos serviços a serem desenvolvidos**

Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada no Anexo I – Especificação do Objeto e seus anexos.

**1.3. Do local de execução dos serviços**

Os serviços serão executados no Município de Palmas/TO.

**1.3.1.** Para o **Lote 01**, serão executados em todas as alamedas internas da Quadra 508 Norte (antiga ARNE 64), na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), na Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), na Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e na Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10); na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10); nas alamedas internas da Quadra 506 Norte (antiga ARNE 63).

**1.3.2.** Para o **Lote 02**, serão executados na Quadra 408 Norte (ARNE 54); na Avenida LO-12 (entre a Av. NS-08 e Av. NS-06); na Quadra 212 Norte (ASR NE 25); na Quadra 812 Sul (ARS-SE 85); na Quadra 212 Sul (ASR-SE 25); na Av. NS-10 entre Av. JK e o lançamento no Córrego Brejo Comprido para atender as Quadras 112 Sul e 212 Sul.

**1.3.3.** Para o **Lote 03**, serão executados nas Quadras T20 e T21 do Setor Taquari.

**1.3.4.** Para o **Lote 04**, serão executados nas Quadras T30, T31, T32 e T33 do Setor Taquari.

**1.4. Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual**

**1.4.0** O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, para os lotes 1; 2 e 3 e, 27 (vinte e sete) meses para o lote 4, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

**1.4.0.1** Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 15 (quinze) meses (lotes 1;2;3); e 24 (vinte e quatro) meses (lote 4), conforme determinado no Cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**1.4.1.** Para cada lote, os serviços serão executados dentro dos seus respectivos prazos, conforme estabelecido no Termo de Referência, no cronograma físico - financeiro, Anexo VIII – Elementos Instrutores, não podendo exceder o prazo máximo estabelecido.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 1.4.2.** Os serviços serão iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual deverá ser expedida no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 1.4.3.** O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

**1.5. Do Preço de Referência – PR**

O **Preço de Referência-PR** para esta concorrência é o descrito abaixo:

| <b>LOTE 01</b>  | <b>Qtd.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Valor Total Estimado</b> |
|---|-------------|--------------|-----------------------------|
| Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis, em todas as alamedas internas da Quadra 508 Norte (antiga ARNE 64).                       | 01          | Sv.          | R\$ 13.393.288,55           |
| <b>LOTE 02</b>  |             |              |                             |
| Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis da Quadra 408 Norte (antiga ARNE 54).  | 01          | Sv.          | R\$ 33.819.106,38           |
| <b>LOTE 03</b>  |             |              |                             |
| Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis, nas Quadras T20 e T21 do Setor Taquari.   | 01          | Sv.          | R\$ 27.979.153,99           |
| <b>LOTE 04</b>  |             |              |                             |
| Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis, das Quadras T30, T31, T32 e T33 do Setor Taquari.   | 01          | Sv.          | R\$ 53.711.982,32           |
| O valor total estimado para a contratação dos quatro lotes é de <b>R\$ 128.903.531,24</b> (cento e vinte e oito milhões novecentos e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) |             |              |                             |

A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação para o ano de 2019, correrá à conta da instituição financeira social CAF – Corporação Andina de Fomento, conforme segue:

| <b>Funcional programática</b>                                | <b>Natureza da despesa</b> | <b>Fonte</b> | <b>Ficha</b> | <b>Sub-ítem</b> |
|--|----------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51                   | 0600.00.000  | 20190849     | 9100            |
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51                   | 0010.00.102  | 20190848     | 9100            |





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

### **1.6. Da condução do procedimento licitatório**

A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** cujos membros são designados **Decreto Municipal nº 1.680, de 16 de janeiro de 2019**.

**1.6.1.** A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes a área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela elaboração das especificações do objeto deste edital, para se orientar na sua decisão, cabendo à CEL o julgamento e a divulgação do resultado.

**1.6.2.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES poderá:

- a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a sua inabilitação ou desclassificação da proposta da licitante, conforme o caso);
- b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da concorrência;
- c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

**1.6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**1.6.4.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.6.5.** Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CEL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**1.6.6.** Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

**1.6.7.** A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

## **2. DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Das condições de participação**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

Poderão participar da presente concorrência pública internacional as pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências estabelecidas neste edital, seus anexos e à legislação em vigor.

- 2.1.1. A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.1.2. As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm:
- a) Procuração outorgada a representante legal no Brasil, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
  - b) Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.3. As empresas estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.
- 2.1.4. Caso a empresa estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a empresa estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.
- 2.1.5. Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste edital, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as empresas estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 2.1.6. Quanto aos documentos equivalentes, as empresas estrangeiras deverão apresentar, no Envelope dos Documentos de Habilitação, quadro contendo duas colunas; em uma delas, relação dos documentos requeridos na presente Licitação às empresas nacionais, e, em outra, a forma pela qual foram atendidos (indicação de qual o documento equivalente).
- 2.1.7. As pessoas jurídicas estrangeiras interessadas em participar da Licitação, deverão apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos para as pessoas jurídicas brasileiras. Deverão, igualmente, apresentar **tabela demonstrando a equivalência** entre o documento apresentado e aquele exigido neste Edital.
- 2.1.8. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 2.1.9.** As empresas estrangeiras com subsidiária, filial, agência, escritório, estabelecimento ou agente no Brasil deverão apresentar autorização, mediante decreto ou ato ministerial para funcionar no Brasil, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir.
- 2.1.10.** As empresas estrangeiras que não funcionam no País deverão comprovar que têm representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente e apresentar os documentos equivalentes e os complementares exigidos neste Edital.
- 2.1.11.** Os profissionais estrangeiros deverão fazer seus registros provisórios, em conformidade com a Resolução nº 1.007/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.
- 2.1.12.** No caso de subcontratação esta abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados e não deverá abranger as parcelas de maior relevância, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.
- 2.1.13.** As licitantes poderão subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015.

**2.2. Não poderão participar desta licitação**

**2.2.1.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
- e.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Que estejam sob a forma de consórcio;
- i) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 2.2.2.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 2.2.3.** A participação no certame implica a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.2.4.** Cada empresa ou instituição, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma oferta.
- 2.2.5.** O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

### **3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **3.1. Informações**

O certame constituir-se-á em duas fases distintas, quais sejam: **Habilitação e Proposta Comercial**.

- 3.1.1. Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.
- 3.1.2. No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá constar expressamente para qual lote irá concorrer, contendo os documentos de qualificação exigidos para o certame que irá participar.
- 3.1.3. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, e a autenticidade poderá ser conferida nos termos da Lei 13.726/2018 ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.
- 3.1.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.
- 3.1.5. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- 3.1.6. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta concorrência.
- 3.1.7. Os documentos constantes de cada envelope devem:
- a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
  - b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

- 3.1.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.
- 3.1.9. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

**3.2. Documentos de Habilitação (Envelope I)**

3.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

a) Índice - deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

b) Carta da Empresa Licitante – A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:

- b.1) estar ciente das condições da licitação;
- b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Especial de Licitações;
- b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.
- b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO V B**.

d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO V C**.

3.2.1.1. Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionarem o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de expedição.

3.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 (subitens “3.2.4.1”, “3.2.4.3”, e “3.2.4.4”), desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**3.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 3.2.2.1. Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.
- 3.2.2.2. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 3.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 3.2.2.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 3.2.2.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 3.2.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 3.2.2.7. Procuração por instrumento público ou particular, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por dirigente(s), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- 3.2.2.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 3.2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 3.2.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Poderá apresentar Alvará de funcionamento válido e em dia ou documento equivalente ou, ainda, comprovação da isenção do referido alvará).
- 3.2.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:

a) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

b) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;

c) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação.

- 3.2.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea "a".
- 3.2.3.5. Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011.
- 3.2.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa., desde que solicitado pela licitante.
- 3.2.3.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.2.4.1 As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços;

3.2.4.1.1. As empresas deverão apresentar capital social ou patrimônio líquido suficiente para os lotes em que participarem.

3.2.4.2 As empresas/entidades deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentadas na forma da lei (Lei nº 6.404/1976 e NBCs), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, a saber:

- 1) Balanço Patrimonial - BP;
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 3) Demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL ou demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados
- 4) Demonstração dos Fluxos de Caixa do Período - DFC;
- 5) Notas Explicativas

3.2.4.2.1 Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileira.

3.2.4.3. Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no **ANEXO VI A – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira** que deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

|                                  |                            |                      |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------|
| $LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$ | $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ | $LC = \frac{AC}{PC}$ |
| Onde:                            |                            |                      |
| AC = Ativo Circulante            |                            |                      |
| PC = Passivo Circulante          |                            |                      |
| RPL = Realizável a Longo Prazo   |                            |                      |
| ELP = Exigível a Longo Prazo     |                            |                      |
| AT = Ativo Total                 |                            |                      |

3.2.4.4 Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,80 apurado pelo quociente:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- 3.2.4.4.1 A empresa que apresentar índice econômico inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do Lote.

3.2.4.5 Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **ANEXO VI B**, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;

3.2.4.6 As empresas constituídas a partir de 2018 e 2019 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;

3.2.4.7 As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.





EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

3.2.4.8 Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

3.2.4.8.1 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

3.2.4.8.2 A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

### 3.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.5.1 Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

3.2.5.1.1 A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta.

3.2.5.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. Serão considerados itens de **maior relevância**, e que atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações, os serviços relacionados na tabela abaixo:

| LOTE 01  |                |
|--|----------------|
| SERVIÇOS   | UN             |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |
| LOTE 02  |                |
| SERVIÇOS   | UN             |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|  |                |
|--|----------------|
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |
| <b>LOTE 03</b>   |                |
| <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b>      |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |
| <b>LOTE 04</b>   |                |
| <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b>      |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|  |                |
|--|----------------|
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                   | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) | M <sup>3</sup> |

3.2.5.1.3 Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de **maior relevância**, conforme discriminação abaixo:

| LOTE 01   |                |            |
|---|----------------|------------|
| SERVIÇOS  | UN             | QUANTIDADE |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 12.400,00  |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 739,00     |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 25.566,00  |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 21.595,00  |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM | M              | 4.070,00   |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 6.500,00   |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)                    | M <sup>3</sup> | 489,00     |
| LOTE 02   |                |            |
| SERVIÇOS  | UN             | QUANTIDADE |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 50.900,00  |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 920,00     |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 69.800,00  |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 55.100,00  |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM | M              | 7.100,00   |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                           | M <sup>3</sup> | 600,00     |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 17.200,00  |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)                    | M <sup>3</sup> | 1.900,00   |
| LOTE 03   |                |            |
| SERVIÇOS  | UN             | QUANTIDADE |



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

|   |                |                   |
|---|----------------|-------------------|
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 47.600,00         |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 800,00            |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 51.100,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 43.700,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM | M              | 6.500,00          |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                           | M <sup>3</sup> | 260,00            |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 17.700,00         |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)                    | M <sup>3</sup> | 1.800,00          |
| <b>LOTE 04</b>  |                |                   |
| <b>SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b>      | <b>QUANTIDADE</b> |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 133.700,00        |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 2.300,00          |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 73.900,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 65.900,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM | M              | 12.400,00         |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                           | M <sup>3</sup> | 560,00            |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 40.500,00         |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)                    | M <sup>3</sup> | 3.800,00          |

- a) A administração poderá fazer diligências nos atestados, podendo solicitar documentos complementares.
- b) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.
- c) Declaração formal emitida pelo licitante de que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **ANEXO V F**;
- d) Atestado de Vistoria dos locais das obras para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme **ANEXO V G**;  
**d.1) A vistoria poderá ser acompanhada de profissional da SEISP, devendo a licitante agendar o horário até o dia 08 de julho de 2019, caso entenda necessário.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- e) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.2.5.1.2 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme **ANEXO VD - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;**
- f) Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **ANEXO VE – Termo de Autorização /Compromisso.**
- g) Na contratação (na assinatura do contrato) deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
  - g.1) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
  - g.2) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
  - g.3) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
  - g.4) declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação.
- h) Será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- i) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional responsável técnico.
- j) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

### **3.3 Documentos da Proposta (Envelope II)**

3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

3.3.1.1 Índice (preferencialmente);

3.3.1.2 Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**ANEXO IV B - Carta de Apresentação de Proposta de Preços**), assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, **em reais**, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

3.3.1.3 Valor global do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VII A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais;

3.3.1.4 Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

3.3.1.5 Os serviços serão executados no prazo máximo de 15 (quinze meses) meses, para os lotes 1; 2; 3 e 24 (vinte e quatro) meses, para o lote 4, conforme cronogramas físicos financeiros;

3.3.1.6 Prazo para pagamento não superior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal.

3.3.2 A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3.3 Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha e a composição do BDI, o cronograma físico-financeiro de execução, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais.

3.3.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na sua proposta.

3.3.5 Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

3.3.6 As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.

3.3.7 A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos.

## **4 DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA**

### **4.1. Sessão de Abertura**

4.1.1. Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- documentado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- 4.1.2. As proponentes que enviarem representante deverão fazê-lo por escrito e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.
- 4.1.3. A documentação de representação deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o representante. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.
- 4.1.4. As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar no ato de qualificação do representante declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008, conforme **ANEXO V A**.
- 4.1.5. Cada representante somente poderá exercer a representação de uma única proponente.
- 4.1.6. Por documentos hábeis para representação entende-se:
- Procuração por instrumento público ou particular outorgando poderes de representação na referida licitação.
  - Carta de Representação – **ANEXO IV A**, em papel timbrado da empresa, assinado pelo outorgante, conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
  - Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social).
- 4.1.7. Os documentos de representação serão retidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

#### **4.2. Das Sessões Públicas**

- 4.2.1. Na data de **11 de julho de 2019, às 14:00 horas (horário de Brasília/DF)**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.
- 4.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 4.2.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues na data estabelecida pelo item 4.2.1, por representante devidamente credenciado, munido dos



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

documentos que comprovem seus poderes de representação e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº001/2019  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº001/2019  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE

- 4.2.3.1. A licitante deverá indicar no envelope de proposta para qual lote está concorrendo.
- 4.2.3.2. Se a participação ocorrer para mais de um lote, as propostas deverão ser encaminhadas em envelopes distintos, com indicação de cada Lote.
- 4.2.3.3. A não entrega dos envelopes no dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na concorrência.
- 4.2.4. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- a) Todos os documentos que se relacionam a concorrência deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo;
  - b) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados;
  - c) Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.
- 4.2.5. Será admitida a entrega dos documentos por via postal, entretanto a Comissão não se responsabiliza pela inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, devendo o mesmo ser entregue lacrado para a Comissão Especial de Licitação, que o manterá assim até a abertura da sessão. A Comissão também não será responsável pelo atraso da entrega e não adiará de forma alguma a abertura por essa razão. O interessado em participar que adotar este meio de entrega não poderá se manifestar no que tange aos atos ocorridos durante a Sessão, uma vez que não se credenciará para a participação.
- 4.2.6. Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.
- 4.2.7. A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

**4.3. Das Sessões de Recebimento e Abertura de Envelopes**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 4.3.1. Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (Documentos de habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços). Neste caso, a Comissão Especial de Licitação poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.
- 4.3.2. Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas de preços sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Especial de Licitação, que as autenticará com suas rubricas.
- 4.3.3. Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 na primeira sessão, a Comissão Especial de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as Propostas de Preços lacrados, que deverão ser rubricados por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública.
- 4.3.4. Os envelopes contendo as Propostas de Preços de proponentes inabilitadas, não retirados pelos representantes na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Especial de Licitação, devidamente lacrados, à disposição das empresas durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pelas concorrentes inabilitadas, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.
- 4.3.5. A sessão pública para abertura dos Envelope nº 2 será devidamente informada às proponentes pelos meios legais.
- 4.3.6. Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e por todas as proponentes presentes.
- 4.3.7. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preço, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.
- 4.3.8. Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.
- 4.3.9. Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando-se os vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

## **5 DO JULGAMENTO**

### **5.1. Dos critérios de julgamento**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 5.1.1.** A concorrência objeto desta licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 5.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor unitário e global superior ao orçamento referencial.
- 5.1.3.** A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.
- 5.1.4.** Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.
- 5.1.5.** Os documentos que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.
- 5.1.6.** É facultada à Comissão Especial de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- 5.1.7.** O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.
- 5.1.8.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

## **5.2. Da análise dos Documentos de Habilitação**

- 5.2.1.** A Comissão Especial de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação-técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.
- 5.2.2.** A qualificação técnica da licitante poderá ser submetida à área técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que emitirá parecer, cabendo à Comissão Especial de Licitação o julgamento e divulgação do resultado nos meios legais.

## **5.3. Da análise da Proposta de Preços**

- 5.3.1.** Serão desclassificadas as propostas de preços elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 5.3.2.** A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar apoio a técnicos do órgão requisitante para conferência das planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros apresentados pela licitante.
- 5.3.3.** Serão considerados inexecutáveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 5.3.3.1.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.3.4.** As propostas não poderão superar o valor de referência do MUNICÍPIO DE PALMAS.
- 5.3.5.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:
- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- previstas neste ato convocatório;
- b) Apresentem valor unitário e global superior ao estimado;
- 5.3.6.** Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.
- 5.3.7.** Com exceção das correções feitas pela Comissão Especial de Licitação, estritamente na forma estabelecida no item 5.3.8, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.
- 5.3.8.** A Comissão Especial de Licitação examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:
- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
  - Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
  - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.
- 5.3.9.** O valor final da proposta corrigido pela Comissão Especial de Licitação, nas formas indicadas no item 5.3.8, constituirá o valor da Proposta de Preços. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- 5.3.10.** Não será admitido aos licitantes, nas composições de BDI ou de encargos financeiros, a inclusão de alíquotas de impostos que estejam superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 5.3.11.** A empresa deverá apresentar declaração de que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VII C**.
- 5.3.12.** A empresa deverá concordar que as adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto 7983/2013.

#### **5.4. Classificação das Proponentes**

- 5.4.1.** Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 5.4.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

licitação, sendo que o valor unitário e global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas.

- 5.4.3.** O índice de BDI utilizado pela empresa proponente, para verificação do preço global em relação à tabela SINAPI poderá ser realizada considerando-se como parâmetro o BDI de 21,38% (vinte e um virgula trinta e oito por cento).
- 5.4.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 5.4.5.** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.4.6.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 5.4.7.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

#### **5.5. Critérios de Desempate**

- 5.5.1.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
- 5.5.2.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.
- 5.5.3.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 5.5.4.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação do licitante.
- 5.5.5.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 5.5.6.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 5.5.7.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não





EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

- 5.5.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.5.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

## 6 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

### 6.1. Dos questionamentos e informações adicionais

- 6.1.1. As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamento sobre o edital através do e-mail [cafcelpalmas@gmail.com](mailto:cafcelpalmas@gmail.com) como também diretamente no endereço: Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, respeitado o horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista devendo constar do questionamento a identificação da empresa e formas de contato.
- 6.1.2. Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento.
- 6.1.3. Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Especial de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

### 6.2. Dos Recursos Administrativos

- 6.2.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Especial de Licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.
- 6.2.2. **Os recursos administrativos poderão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações ou via e-mail indicado no preâmbulo deste edital, devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, em original, acompanhado de documento que comprove a representação.**
- 6.2.3. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.2.4. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Especial de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.

- 6.2.5. Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.

### 6.3. Da Impugnação ao Edital

- 6.3.1. Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
- 6.3.2. Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação, deverá ser juntado cópia do contrato social que comprove que a empresa tenha atividade compatível com o objeto licitado.
- 6.3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

### 6.4. Da Homologação e Adjudicação

- 6.4.1. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Especial de Licitação, e o processo submetido ao ordenador de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.
- 6.4.2. Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a celebração do contrato.
- 6.4.3. Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Especial de Licitação poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

### 6.5. Das sanções no procedimento licitatório

- 6.5.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 6.5.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 6.5.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária no valor de 10% (quinze por cento) sobre o valor estimado da licitação, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 6.5.1.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

6.5.1.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 6.5.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.5.1.4. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

6.5.1.5. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

## **7 DO CONTRATO**

7.1 Após homologação do certame e publicação do resultado final, o contratante convocará o contratado para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

7.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

7.3 Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

7.4 Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

### **7.1. Da Medição e Pagamento**

7.1.1. Os serviços executados serão medidos e pagos conforme Cronograma Físico-Financeiro e demais condições constantes no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

### **7.2. Da fiscalização**

7.2.1. Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

### **7.3. Das Obrigações**

7.3.1. As obrigações contratuais encontram-se descritas no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

### **7.4. Das sanções contratuais**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

- 7.4.1. As sanções contratuais encontram-se descritas no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

#### 7.5. Da Rescisão

- 7.5.1. O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

#### 7.6. Da cessão, sub-rogação

- 7.6.1. Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

#### 7.7. Da subcontratação

- 7.7.1. Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, e não deverá abranger as parcelas de maior relevância e, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 7.7.2. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.
- 7.7.3. As licitantes poderão subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 7.8. Do reajustamento

- 7.8.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo de **obras rodoviárias**, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$ , onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

- 7.8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 7.9. Da Garantia Contratual

- 7.9.1. No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.9.2. Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:
- títulos da dívida pública**, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
  - em espécie** (perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças);
  - carta de fiança bancária**;
  - seguro-garantia** em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.
- 7.9.3. Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.
- 7.9.4. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.
- 7.9.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.
- 7.9.6. No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.
- 7.9.7. Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.
- 7.9.8. A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.
- 7.9.9. O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Município de Palmas, importando, entretanto, irrestrita e irrevogável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.
- 8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 8.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 8.4 As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30(trinta) dias a contar da data de homologação do certame.
- 8.5 As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.
- 8.7 O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2019021750 devidamente aprovada pelas autoridades competentes.
- 8.8 O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na **Superintendência de Compras e Licitações** da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13:00 às 19:00 horas ou no site do Município de Palmas, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/>, e [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitações](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitações)

Palmas, 27 de maio de 2019.

**ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO**  
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>  | Data: 20/03//2019 Nº. 023/2019 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>   |                                |
| <b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA</b><br>(art. 14 da Lei nº 8666/93)  |                                |
| <b>Identificação do demandante</b><br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.<br>Gabinete do Secretário: <b>Antonio Trabulsi Sobrinho</b>  |                                |
| <b>Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL</b><br>Para contratação de empresa especializada para execução das obras de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Calçada de Acessibilidade, sendo:<br><b><u>LOTE 01</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em todas as alamedas internas da Quadra 508 Norte (antiga ARNE 64);</li><li>✓ Execução da macrodrenagem na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), na Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), na Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e na Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10);</li><li>✓ Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, intertravado, sinalização viária, ciclovia e calçadas acessíveis na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10);</li><li>✓ Execução da Conclusão da Drenagem Pluvial com execução de bocas de lobo, aduelas e tampão nos poços de visita, conforme projeto de drenagem pluvial da rede existente, nas alamedas internas da Quadra 506 Norte (antiga ARNE 63), com respectiva recomposição do pavimento.</li></ul> <b><u>LOTE 02</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Execução de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis da Quadra 408 Norte (ARNE 54);</li></ul> |                                |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- ✓ Execução da macrodrenagem na Avenida LO-12 (entre a Av. NS-08 e Av. NS-06);
- ✓ Conclusão da drenagem da Quadra 212 Norte (ASR NE 25) através da abertura das Caixas Coletoras, Aduelas, Tampões e Meio-fio;
- ✓ Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Calçadas Acessíveis na Quadra 812 Sul (ARS SE 85);
- ✓ Conclusão da drenagem da Quadra 112 Sul (ASR SE 15) através de abertura de Caixas Coletoras, Aduelas e Tampões;
- ✓ Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Calçadas Acessíveis na Quadra 212 Sul (ASR-SE 25);
- ✓ Execução de Macrodrenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis Av. NS-10 entre Av. JK e o Lançamento no Córrego Brejo Comprido para atender as Quadras 112 Sul e 212 Sul.

**LOTE 03**

- ✓ Execução de Macrodrenagem, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis das Quadras T20 e T21 do Setor Taquari.

**LOTE 04**

- ✓ Execução de Macrodrenagem, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis das Quadras T30, T31, T32 e T33 do Setor Taquari.

**Recursos Vinculados**

Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro no valor de U\$ 121.740.000,00 (cento e vinte um milhões, setecentos e quarenta mil dólares), dos quais U\$ 60.870.000,00 (sessenta milhões, oitocentos e setenta mil dólares) correspondente 50% são de repasse para execução das obras do Programa e U\$ 60.870.000,00 (sessenta milhões, oitocentos e setenta mil dólares) correspondente 50% são de contrapartida física do Município.

**Justificativa da contratação**

Município de Palmas, Estado do Tocantins, planejou a execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro no valor de U\$ 121.740.000,00 (cento e vinte um milhões, setecentos e quarenta mil dólares), dos quais 50% são de contrapartida física do Município e os outros 50%, correspondente ao valor de U\$ 60.870.000,00 (sessenta milhões, oitocentos e setenta mil dólares) são



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

de recursos a serem repassados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas acessíveis, ciclovias, eficientização do pátio de iluminação pública e drenagem sustentável, distribuídas em todas as regiões de Palmas, buscando prover de infraestrutura urbana a cidade.

O Contrato de Empréstimo foi assinado entre as partes no dia 28/12/2018 e já estamos tomando todas as providências para realização do primeiro desembolso do contrato para efetivação do Programa.

O cronograma de desembolso do Contrato de Empréstimo é de 48 meses podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

O Programa tem por objetivo melhorar as condições de mobilidade da população e do acesso aos serviços públicos essenciais através de um conjunto de ações de pavimentação de vias urbanas, drenagem urbana, iluminação, equipamentos públicos, habitação e ações socioambientais.

O Programa está estruturado em três componentes, sendo eles:

- (1) Infraestrutura urbana;
- (2) Gestão do Programa; e
- (3) Outros gastos.

Componente 1. Infraestrutura Urbana. Consiste em: (i) pavimentação e recuperação de vias urbanas, com sua respectiva sinalização e obras de arte; (ii) implantação de infraestrutura cicloviária; (iii) implantação de drenagem urbana; (iv) supervisão técnica, ambiental e social; (v) iluminação pública; (vi) implantação de equipamentos de saúde, equipamentos de educação e unidades habitacionais; (vii) desapropriações; e (viii) execução de bacia de infiltração em áreas verdes. Obs.: Os itens (vi), (vii) e (viii) fazem parte da contrapartida do Município.

Componente 2. Gestão do Programa. Financia gastos de gerenciamento, administração, acompanhamento, avaliação, auditoria, consultorias e elaboração de estudos e projetos de engenharia.

Componente 3. Outros Gastos. Este componente contempla o pagamento da comissão de financiamento da CAF e dos gastos de avaliação.

O objeto de implantação de intervenções na Quadra 508 Norte (antiga ARNE 64), macrodrenagem na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), na Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), na Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e na Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10), terraplanagem, pavimentação asfáltica, intertravado, sinalização viária, ciclovia e calçadas acessíveis na Avenida NS-08 (entre a Av. LO-12 e Av. LO-16), Avenida NS-10 (entre a Av. LO-14 e Av. LO-16), Avenida LO-14 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10) e Avenida LO-16 (entre Av. NS-08 e Av. NS-10), Conclusão da Drenagem Pluvial com execução de bocas de lobo, aduelas e tampão nos poços de visita, conforme projeto de drenagem pluvial da rede existente, nas alamedas internas da Quadra 506 Norte (antiga ARNE 63), Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis da Quadra 408 Norte (ARNE 54), macrodrenagem na Avenida LO-12 (entre a Av.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

NS-08 e Av. NS-06), Conclusão da drenagem da Quadra 212 Norte (ASR NE 25) através da abertura das Caixas Coletoras, Aduelas, Tampões e Meio-fio, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Calçadas Acessíveis na Quadra 812 Sul (ARS SE 85), Conclusão da drenagem da Quadra 112 Sul (ASR SE 15) através de abertura de Caixas Coletoras, Aduelas e Tampões, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Calçadas Acessíveis na Quadra 212 Sul (ASR-SE 25), Macrodrenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis Av. NS-10 entre Av. JK e o Lançamento no Córrego Brejo Comprido para atender as Quadras 112 Sul e 212 Sul, Execução de Macrodrenagem, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçadas Acessíveis das Quadras T20, T21, T30, T31, T32 e T33 do Setor Taquari.

**Previsão orçamentária e classificação da despesa.**

| Funcional programática                                       | Natureza da despesa | Fonte       | Ficha    | Sub-ítem |
|--|---------------------|-------------|----------|----------|
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51            | 0600.00.000 | 20190849 | 9100     |
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51            | 0010.00.102 | 20190848 | 9100     |

**Quantificação e especificações técnicas**

**Lote 01**

| Item              | Un | Qtde | Especificações  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|-------------------|----|------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 01                | Un | 01   | Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis – LOTE 01 | 11.034.180,71                 | 11.034.180,71              |
| <b>Subtotal</b>   |    |      |   |                               | <b>11.034.180,71</b>       |
| <b>BDI 21,38%</b> |    |      |   |                               | <b>2.359.107,84</b>        |
| <b>Total</b>      |    |      |   |                               | <b>13.393.288,55</b>       |

**Lote 02**

| Item              | Un | Qtde | Especificações  | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|-------------------|----|------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 01                | Un | 01   | Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis – LOTE 02 | 27.862.173,65                 | 27.862.173,65              |
| <b>Subtotal</b>   |    |      |   |                               | <b>27.862.173,65</b>       |
| <b>BDI 21,38%</b> |    |      |   |                               | <b>5.956.932,73</b>        |





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

| <b>Total</b>  |           |             |   |                                      | <b>33.819.106,38</b>              |
|---|-----------|-------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Lote 03</b>  |           |             |   |                                      |                                   |
| <b>Item</b>   | <b>Un</b> | <b>Qtde</b> | <b>Especificações</b>   | <b>Valor Unitário Estimado (R\$)</b> | <b>Valor Total Estimado (R\$)</b> |
| 01  | Un        | 01          | Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis – LOTE 03 | <b>23.050.876,58</b>                 | <b>23.050.876,58</b>              |
| <b>Subtotal</b>   |           |             |   |                                      | <b>23.050.876,58</b>              |
| <b>BDI 21,38%</b>   |           |             |   |                                      | <b>4.928.277,41</b>               |
| <b>Total</b>  |           |             |   |                                      | <b>27.979.153,99</b>              |
| <b>Lote 04</b>  |           |             |   |                                      |                                   |
| <b>Item</b>   | <b>Un</b> | <b>Qtde</b> | <b>Especificações</b>   | <b>Valor Unitário Estimado (R\$)</b> | <b>Valor Total Estimado (R\$)</b> |
| 01  | Un        | 01          | Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis – LOTE 04 | <b>44.251.097,64</b>                 | <b>44.251.097,64</b>              |
| <b>Subtotal</b>   |           |             |   |                                      | <b>44.251.097,64</b>              |
| <b>BDI 21,38%</b>   |           |             |   |                                      | <b>9.460.884,68</b>               |
| <b>Total</b>  |           |             |   |                                      | <b>53.711.982,32</b>              |
| <b>Valor estimado/cotação.</b><br>O valor total estimado para contratação dos quatro lotes apresentados anteriormente é de <b>R\$ 128.903.531,24</b> (cento e vinte e oito milhões, novecentos e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). |           |             |   |                                      |                                   |
| <b>Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais.</b><br>O prazo de execução das obras para os quatro lotes apresentados anteriormente está definido no cronograma físico-financeiro específico de cada lote.   |           |             |   |                                      |                                   |
| <b>Local de Entrega/Realização/Instalação.</b><br>Município de Palmas.  |           |             |   |                                      |                                   |
| <b>Especificação Técnica</b><br>SERVIÇOS PRELIMINARES<br>10.1.1 Atividades necessárias ao início da construção de uma obra compreendendo, entre outros a execução do projeto do canteiro de obra, contendo os principais <b>elementos das áreas de</b>                |           |             |   |                                      |                                   |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**vivência** que devem dispor de:

- ✓ Instalações sanitárias;
- ✓ Vestiário;
- ✓ Escritórios
- ✓ Portaria
- ✓ Almoxarifado
- ✓ Depósitos
- ✓ Entre outros.

10.1.2 As principais normas para o planejamento do canteiro de obras são a NR 18e a NBR 12284 (NB 1367).

10.1.3 As especificações gerais e detalhamento desses serviços estão contidos no Memorial Descritivo em anexo a esta solicitação.

**DRENAGEM PLUVIAL**

10.2.1 A drenagem urbana é o conjunto de medidas que tenham como objetivo minimizar os riscos que a população está sujeita diminuir os prejuízos causados por inundações e possibilitar o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável.

10.2.2 Um sistema de drenagem de águas pluviais é formado por estruturas e instalações de engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas.

10.2.3 Os sistemas de drenagem pluvial são classificados da seguinte forma:

10.2.4 Microdrenagem: este sistema inclui a coleta das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias.

10.2.5 Macrodrenagem: já este sistema engloba, além da rede de microdrenagem, galerias de grande porte e os corpos receptores destas águas (rios ou canais).

10.2.6 Estrutura de um sistema de drenagem pluvial. Conheça os componentes de um sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:

- ✓ Guia ou meio-fio: é a faixa longitudinal de separação do passeio com a rua;
- ✓ Sarjeta: é o canal situado entre a guia e a pista, destinada a coletar e conduzir as águas de escoamento superficial até os pontos de coleta;
- ✓ Bocas-de-lobo ou bueiros: são estruturas destinadas à captação das águas superficiais transportadas pelas sarjetas; em geral situam-se sob o passeio ou sob a sarjeta;
- ✓ Galerias: são condutos destinados ao transporte das águas captadas nas bocas coletoras até os pontos de lançamento. Possuem diâmetro mínimo de 600 milímetros;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- ✓ Poços de visita: são câmaras situadas em pontos previamente determinados, destinados a permitir a inspeção e limpeza dos condutos subterrâneos;
- ✓ Trecho de galeria: é a parte da galeria situada entre dois poços de visita consecutivos;
- ✓ Dissipadores de energia são dispositivos destinados a dissipar energia do fluxo d'água, reduzindo conseqüentemente sua velocidade, quer no escoamento através do dispositivo de drenagem, quer no deságue para o terreno natural.

10.2.7 As especificações gerais e detalhamento desse serviço estão contidos no Memorial Descritivo em anexo a esta solicitação.

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE**

10.3.1 O serviço de terraplenagem compreende quatro etapas: escavação, carregamento, transporte e espalhamento.

10.3.2 O serviço de terraplenagem será executado nas camadas de subleito, sub-base e base com equipamentos adequados conforme especificações e detalhamentos contidos nos projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias de cada lote, conforme anexo.

10.3.3 A pavimentação asfáltica previstas para as obras que compõem os quatro lotes de obras estão será executada em Tratamento Superficial Duplo –TSD e em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, cujas características gerais e detalhamentos estão descritos no memorial descritivo em anexo, sendo que os locais de execução de cada tipo de pavimentação asfáltica a ser executada está definida nos projetos e nas planilhas orçamentárias de cada lote.

10.3.4 As calçadas acessíveis serão executadas em concreto usinado com equipamentos adequados contendo toda sinalização necessária, bem como rampas acessíveis cujo detalhamento e locais de execução estão descritos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de cada lote.

10.3.5 Com relação aos pisos Intertravados, estes serão executados nas passagens de pedestres existentes nas quadras contempladas e suas características e detalhamentos estão descritos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de cada lote.

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

3.2.5 A sinalização viária, composta pela sinalização vertical e horizontal, a ser executada nas obras contempladas nos quatro lotes estão detalhadas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de cada lote.

**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REVEGETAÇÃO DE SUCESSÃO**

10.5.1 Considerando que parte das obras serão executadas com drenagem pluvial, e em alguns casos serão executados lançamentos em corpos hídricos, haverá a necessidade de execução de serviços de recuperação das áreas que foram degradadas. As obras/serviços de recuperação



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

estão detalhadas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de cada lote.

**11. Condições Gerais**

**11.1** Informamos que as composições constantes da planilha orçamentária estão balizadas com a tabela SINAPI, determina que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do SINAPI.

**11.2** Para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira os licitantes deverão apresentar:

a) Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,80 apurado pelo quociente:

✓  $GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**4 Ativo Total**

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1, calculado através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

c) Capital Social ou Patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços;

d) As empresas/entidades deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentadas na forma da lei (Lei nº 6.404/1976 e NBCs), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, a saber:

- 1) Balanço Patrimonial - BP;
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
- 3) Demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL ou demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados
- 4) Demonstração dos Fluxos de Caixa do Período - DFC;
- 5) Notas Explicativas



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

e) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

e1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

e2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

**11.3 Qualificações técnica**

11.3.1 Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida e em dia;

11.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional indicado pelo licitante, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico -CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

**LOTE 01**

| <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b>      |
|--|----------------|
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |

**LOTE 02**

| <b>SERVIÇOS</b>                                       | <b>UN</b>      |
|---|----------------|
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C | M <sup>2</sup> |





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|  |                |
|--|----------------|
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |
| <b>LOTE 03</b>   |                |
| <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b>      |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)     | M <sup>3</sup> |
| <b>LOTE 04</b>   |                |
| <b>SERVIÇOS</b>  | <b>UN</b>      |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C                          | M <sup>2</sup> |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)                                    | M <sup>3</sup> |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                         | M <sup>3</sup> |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO                                  | M <sup>3</sup> |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 600 MM | M              |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO            | M <sup>3</sup> |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA                                       | M              |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|   |                |                   |
|---|----------------|-------------------|
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)  | M <sup>3</sup> |                   |
| 11.3.3 Demonstração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de declaração ou atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em favor do licitante, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado. |                |                   |
| <b>Observação: O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.</b>   |                |                   |
| <b>LOTE 01</b>  |                |                   |
| <b>SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b>      | <b>QUANTIDADE</b> |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 12.400,00         |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 739,00            |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 25.566,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 21.595,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM   | M              | 4.070,00          |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 6.500,00          |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)  | M <sup>3</sup> | 489,00            |
| <b>LOTE 02</b>  |                |                   |
| <b>SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b>      | <b>QUANTIDADE</b> |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 50.900,00         |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 920,00            |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 69.800,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 55.100,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM   | M              | 7.100,00          |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M <sup>3</sup> | 600,00            |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 17.200,00         |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)  | M <sup>3</sup> | 1.900,00          |
| <b>LOTE 03</b>  |                |                   |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

| <b>SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b>      | <b>QUANTIDADE</b> |
|---|----------------|-------------------|
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 47.600,00         |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 800,00            |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 51.100,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 43.700,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM   | M              | 6.500,00          |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M <sup>3</sup> | 260,00            |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 17.700,00         |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)  | M <sup>3</sup> | 1.800,00          |
| <b>LOTE 04</b>  |                |                   |
| <b>SERVIÇOS</b>   | <b>UN</b>      | <b>QUANTIDADE</b> |
| TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C   | M <sup>2</sup> | 133.700,00        |
| CONCRETO BETUMINOSO USIANDO A QUENTE (CBUQ)   | M <sup>3</sup> | 2.300,00          |
| ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA  | M <sup>3</sup> | 73.900,00         |
| REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO   | M <sup>3</sup> | 65.900,00         |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS CONCRETO PARA REDE TUBULAR COM DIAMETRO MINIMO DE 600 MM   | M              | 12.400,00         |
| GABIÃO CAIXA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | M <sup>3</sup> | 560,00            |
| MEIO-FIO (GUIAS) EXECUTADO COM EXTRUSORA  | M              | 40.500,00         |
| EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA)  | M <sup>3</sup> | 3.800,00          |
| 11.3.4 Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do item 11.3.2, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos;   |                |                   |
| 11.3.5 Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário; |                |                   |
| 11.3.6 <u>Atestado de vistoria dos locais de implantação das obras</u> para o cumprimento das obrigações  |                |                   |



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

objeto da licitação.

11.3.6.1 A vistoria poderá ser acompanhada de profissional da SEISP, devendo a licitante agendar o horário até o dia **08 de julho de 2019**, caso entenda necessário.

11.3.7 Para atendimento do item 11.3.2, será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

11.3.8 Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância.

**11.4 Do critério de julgamento e aceitabilidade das propostas**

11.4.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Especial de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

11.4.2 As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, antes do julgamento pela Comissão Especial de Licitação.

11.4.3 Observadas as disposições contidas nos Arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarado vencedor a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

11.4.4 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

a) o valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;

b) os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal (art. 125 da Lei Federal 12.309, de 09 de agosto de 2010), conforme última tabela vigente na data da abertura das propostas;

c) para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SINAPI, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

11.4.5 O índice de BDI utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sobre a verificação dos preços unitários em relação à tabela SINAPI, que servirá de parâmetro, está previsto nas planilhas orçamentárias.

11.4.6 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas,



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

específico do ramo de OBRAS RODOVIÁRIAS, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI.

11.4.7 As composições de custo dos itens de planilha com o preço proposto serão solicitadas, caso haja necessidade, no intuito de comprovação da exequibilidade.

**11.5 Da garantia de execução**

**11.5.1 No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.**

11.5.2 Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;

b) em espécie; (Na Tesouraria da Secretaria de Finanças)

c) carta de fiança bancária;

d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

11.5.3 Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

11.5.4 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

11.5.5 No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

11.5.6 No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

11.5.7 Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva, bem como aumentar ou reduzir o valor com base em possível aditivo do contrato.

11.5.8 A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

11.5.9 O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

**11.6 Dos participantes e das condições para a participação**

11.6.1 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais, e estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem as condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital.

11.6.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - o *Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.*
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- i) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame. (Decisão do STJ no AREsp 309867 – 08/08/2018);
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 11.6.3 As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais, e, adicionalmente, os seguintes:
- a) Procuração outorgada a representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - b) Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - c) As Licitantes estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.
- 11.6.4 Caso a Licitante estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a Licitante estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.
- 11.6.5 Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.
- 11.6.6 Quanto aos documentos equivalentes, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar, no Envelope dos Documentos de Habilitação, quadro contendo duas colunas; em uma delas, relação dos documentos requeridos na presente Licitação às Licitantes nacionais, e, em outra, a forma pela qual foram atendidos (indicação de qual o documento equivalente).
- 11.6.7 As pessoas jurídicas estrangeiras interessadas em participar da Licitação deverão apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos para as pessoas jurídicas brasileiras. Deverão, igualmente, apresentar tabela demonstrando a equivalência entre o documento apresentado e aquele exigido neste Edital.
- 11.6.8 Não será admitida a participação em regime de consórcio de empresas.
- 11.6.9 As empresas estrangeiras que não funcionam no País deverão comprovar que têm representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente e apresentar os documentos equivalentes e os complementares exigidos neste Edital.
- 11.6.10 Os profissionais estrangeiros deverão fazer seus registros provisórios, em conformidade com a Resolução nº 1.007/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

a que complementar e/ou substituir.

**11.7 Das sanções administrativas.**

11.7.1 Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

11.7.2 Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 11.7.1.a, e à penalidade do item 11.7.1, letras “e” e “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

11.7.3 O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

11.7.4 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

11.7.5 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura:

- a) Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- b) Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 11.7.6 Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, este poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII e XVIII, da Lei nº 8.666/93.
- 11.7.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 11.7.8 As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 11.7.9 O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 11.7.10 A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
  - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados
- 11.8 Condições especiais**
- 11.8.1 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 11.8.2 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação, sendo ainda de igual ou superior capacidade que o Responsável Técnico a ser substituído.
- 11.8.3 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.
- 11.8.4 Não será permitida a sub-rogação dos serviços contratados.
- 11.8.5 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.
- 11.8.6 A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens necessários à segurança no trabalho estabelecidos nas normas vigentes sob pena de sofrer com aplicação de sanções previstas em lei.
- 11.8.7 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

- 11.8.8 Após receber 3 notificações por atraso de obra ou paralização sem justificativa legal e/ou plausível será caracterizado se for o caso **“Motivo para Rescisão do Contrato”**, conforme os incisos III, IV e V do Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 11.8.9 O início de novas frentes de serviços deverá ser autorizada pela fiscalização, através de documento específico ou relatando no diário de obra.
- 11.8.10 Durante a obra e no final da mesma deverá ser impresso um caderno com ensaios dos controles tecnológicos realizados ao longo da execução dos serviços. A empresa executora deverá dispor uma equipe de controle tecnológico e de topografia do início até o término da obra.
- 11.8.11 No final da execução da obra, a empresa executante dos trabalhos, deverá apresentar projeto de *“As Built”* – que significa “como construído”- e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução, retratando fielmente o que foi construído.
- 11.8.12 Em caso de vício ou má-execução do serviço, constatada por equipe técnica especializada, o Contratado fica obrigado a reparar a obra ou serviço prestado por 5 anos, em conformidade com o art. 54 e 69 da Lei 8666/93 c/c art. 618, do Código Civil, ressalvados os casos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados, mas que provocam consequências ao contrato ou de força maior.
- 11.8.13 Todas as obrigações e procedimentos relativos à exploração de jazida de cascalho, areia e brita, para execução das obras, como indenização, licença ambiental, etc., serão de responsabilidade da contratada. Assim, as atividades que utilizarão estes materiais ficarão condicionadas a apresentação das referidas licenças ambientais por parte da Contratada.
- 11.8.14 Caberá a CONTRATADA providenciar, com a devida antecedência, todos os documentos e licenças necessários para a exploração da jazida.
- 11.8.15 A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.
- 11.8.16 A licitação será na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como critério de julgamento o **VALOR GLOBAL DO LOTE**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE** que se regerá pela Lei





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|   |  |
|---|--|
| Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.  |  |
| <b>12 Responsável pela consolidação Solicitação de Compras e do Termo de Referência</b>   | <b>13 Validação Orçamentária – Financeira</b>                    |
| Data: / /   | Data: / /  |
| Carimbo e assinatura  | Carimbo e assinatura   |
| <b>14 Setor Solicitante</b>   | <b>15 Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente</b> |
| Data: / /   | Data: / /  |
| Carimbo e assinatura  | Carimbo e assinatura   |
| <b>16 - Ordenador de despesas:</b>  |  |
| Em atenção ao disposto do art. 8º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, declaro, como Ordenador de Despesas que aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da despesa, conforme determinação do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, conforme Leis nº 2.424/2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e Lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019. |  |
| Data: / /   |  |
| Carimbo e assinatura  |  |



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

**1. INTRODUÇÃO**

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e atendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

**2. PRINCÍPIOS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a sua real eficácia.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização horizontal os princípios a seguir descritos:

- Legalidade:** Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;
- Suficiência:** permitir fácil percepção, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- Padronização:** seguir padrão legalmente estabelecido;
- Uniformidade:** situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;
- Clareza:** transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- Precisão e confiabilidade:** e ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;
- Visibilidade legibilidade:** e ser vista à distância necessária; ser interpretada em tempo hábil para a tomada de decisão;
- Manutenção conservação:** e estar permanentemente limpa, conservada e visível;

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

**3.1 DEFINIÇÃO E FUNÇÃO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestre;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regular os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos. Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

### 3.2 ASPECTOS LEGAIS

É responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB.

A sinalização horizontal tem poder de regulamentação em casos específicos, conforme previsto no CTB e legislação complementar e assinalados nos respectivos itens das marcas neste manual. A seguir, estão relacionados os artigos do CTB, específicos do Capítulo XV – Das Infrações – cujo desrespeito à sinalização horizontal caracteriza infração de trânsito.

- Artigo 181 – VIII - proíbe o estacionamento do veículo sobre faixas de pedestres, ciclofaixas e marcas de canalização;
- Artigo 181 – XIII - proíbe o estacionamento do veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiro de transporte coletivo;
- Artigo 182 – VI - proíbe a parada de veículo sobre faixa destinada a pedestre e marcas de canalização;
- Artigo 182 – VI - proíbe a parada de veículo na área de cruzamento de vias;
- Artigo 183 – VI - proíbe a parada de veículo sobre faixa de pedestre na mudança do sinal luminoso;
- Artigo 185 – I – quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada (ultrapassagem e transposição);
- Artigo 193 – proíbe o trânsito em ciclovias e ciclofaixas e marcas de canalização;
- Artigo 203 – II – ultrapassar na contramão nas faixas de pedestre;
- Artigo 203 – V proíbe a ultrapassagem pela contramão onde houver linha de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela;
- Artigo 206 – I – proíbe a operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela).
- Artigo 206 – III – proíbe a operação de retorno passando por cima de faixas de pedestres;
- Artigo 207 – proíbe a operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização (linha contínua amarela);
- Artigo 214 – I – não dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

que se encontre na faixa a ele destinada.

### 3.3 IMPORTÂNCIA

A sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

Apresenta algumas limitações:

- Reduzir a durabilidade, quando sujeita a tráfego intenso;
- Visibilidade deficiente, quando sob neblina, pavimento molhado, sujeira, ou quando houver tráfego intenso.

### 3.4 PADRÃO DE FORMAS E CORES

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

#### 3.4.1 PADRÃO DE FORMAS

- **Contínua:** corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;
- **Tracejada ou seccionada:** corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão ou maior que o traço;
- **Setas, Símbolos e Legendas:** correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

#### 3.4.2 PADRÃO DE CORES:

- **Amarela**, utilizada para:
  - Separar movimentos veiculares de fluxo opostos;
  - Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
  - Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
  - Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).
- **Branca**, utilizada para:
  - Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
  - Delimitar áreas de circulação;
  - Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
  - Regulamentar faixa de travessias de pedestres;
  - Regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
  - Demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência";
  - Inscrever setas, símbolos e legendas.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao **padrão Munsell** indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

| COR     | TONALIDADE     |
|---------|----------------|
| AMARELA | 10 YR 7,5 / 14 |



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

|          |            |
|----------|------------|
| BRANCA   | N 9,5      |
| VERMELHA | 7,5 R 4/14 |
| AZUL     | 5 PB 2/8   |
| PRETA    | N 0,5      |

### 3.5 DIMENSÕES

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

### 3.6 MATERIAIS

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

### 3.7 APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida;
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca / inscrição viária. Caso não seja possível, a marca / inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

### 3.8 CLASSIFICAÇÃO

A sinalização horizontal é classificada em:

- **Marcas Longitudinais:** separam e ordenam as correntes de tráfego;
- **Marcas Transversais:** ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;
- **Marcas de Canalização:** orientam os fluxos de tráfego em uma mesma via;
- **Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento:** delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou parada de veículos na via;





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- **Inscrições no Pavimento:** melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

#### 4.0 MARCAS LONGITUDINAIS

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definido a parte da pista à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas, ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (**LFO**);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (**LMS**);
- Linhas de bordo (**LBO**);
- Linha de continuidade (**LCO**);

Para efeito deste manual, estão subdivididas em:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (**LFO**);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (**LMS**);
- Linha de bordo (**LBO**);
- Linha de continuidade (**LCO**);
- Marcas longitudinais específicas.

##### 4.1 Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As maras constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (**LFO**) separam os movimentos veiculares de sentido opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

Apresentam-se nas seguintes formas:

- Linha Simples Contínua (**LFO-1**);
- Linha Simples Seccionada (**LFO-2**);
- Linha Dupla Contínua (**LFO-3**);
- Linha Contínua / Seccionada (**LFO-4**);
- Linha Dupla Seccionada (**MFR**).

##### • 4.2 Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS)

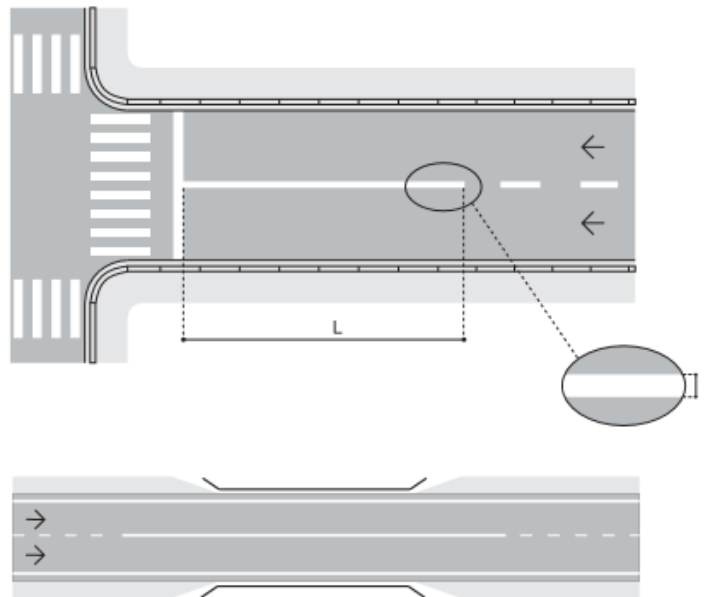
- Separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

e a transposição. Apresentam-se nas seguintes formas:

- • Linha Simples Contínua (LMS-1)
- • Linha Simples Seccionada (LMS-2)
- 4.2.1 Linha simples contínua (LMS-1)



- 
- Definição • A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.
- Cor • Branca.
- Dimensões • A largura da linha varia conforme a velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

| • VELOCIDADE – v<br>• (km/h) | • LARGURA DA LINHA – l<br>• (m) |
|------------------------------|---------------------------------|
| • v < 80                     | • 0,10                          |
| • v ≥ 80                     | • 0,15                          |

- 
- **Princípios de utilização** • A LMS-1 deve ser utilizada nos seguintes casos:
  - – aproximação de interseções semaforizadas, com comprimento (L) mínimo de 15,00 m e máximo de 30,00 m, contado a partir da linha de retenção, exceto quando estudos de engenharia



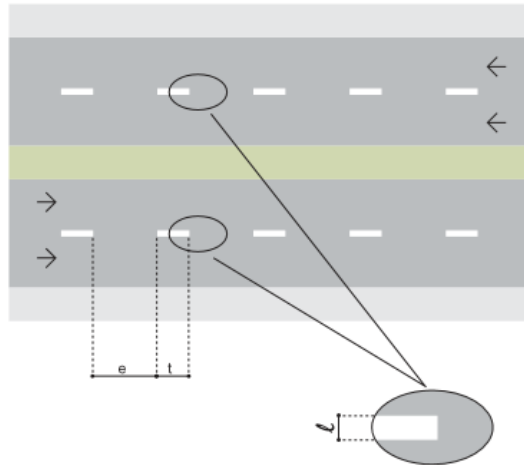
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

indiquem maior ou menor dimensão;

- – interseções ou locais com faixa específica para movimento de conversão ou de retorno, dando continuidade à marca de canalização utilizada nessas situações, com comprimento de 30,00 m, exceto nos casos onde estudos de engenharia indiquem dimensão diferentes;
  - – aproximação de ilhas, obstáculos, estruturas de pontes ou viadutos, separação de fluxos, dando continuidade à marca de canalização;
  - – pontes estreitas, onde a ultrapassagem e transposição de faixa comprometam a segurança, e seu comprimento deve se estender ao longo de toda a ponte, sendo o trecho anterior e posterior a ela de no mínimo 15,00 m;
  - – curvas acentuadas (vertical e/ou horizontal), quando a ultrapassagem e a transposição da faixa comprometam a segurança.
- **Colocação**
    - As condições geométricas e de tráfego definem a forma e a locação da linha. Deve-se procurar manter a continuidade das larguras e do número de faixas, evitando-se variações bruscas.
  - **Relacionamento com outras sinalizações**
    - Podem ser utilizados os sinais de regulamentação R-8a – “Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da esquerda para direita” e R8b – “Proibido mudar de faixa ou pista de trânsito da direita para esquerda”, quando a visibilidade da linha estiver prejudicada.
    - Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retrorrefletivos monodirecionais brancos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.
    - Em vias urbanas, nas situações tais como faixas exclusivas, segregadas, ou outras, pode ser complementada com segregador ou tachão contendo elemento retrorrefletivo monodirecional branco.
- 4.2.2 Linha simples seccionada (LMS-2)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**



- **Definição** A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas.
- **Cor** • Branca.
- **Dimensões** • Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

| • VELOCIDADE v (km/h) | • LARGURA l (m) | • CIRCUNSCRIÇÃO t: e | • TRAÇO t (m) | • ESPAÇAMENTO e (m) |
|-----------------------|-----------------|----------------------|---------------|---------------------|
| •                     | • 0,10          | • 1 : 2              | • 2           | • 4                 |
| • $60 \leq v < 80$    | • 0,10**        | • 1 : 2              | • 3           | • 6                 |
| • $v \geq 80$         | • 0,15          | • 1 : 3              | • 3           | • 9                 |
|                       |                 | • 1 : 3              | • 4           | • 12                |

- **(\*) situações restritas às ciclovias.**
- **(\*\*) Pode ser utilizada largura maior em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.**
- **Princípios de utilização**
  - A LMS-2 pode ser utilizada em toda extensão ou em trechos de via de sentido único de circulação ou de via de sentido duplo com mais de uma faixa por sentido, onde a transposição e a ultrapassagem entre faixas de mesmo sentido são permitidas.
  - As larguras das faixas de trânsito são definidas em função



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

da composição do tráfego e dos níveis de desempenho do fluxo veicular, devendo-se evitar variações na largura e no número de faixas, mantendo-se a continuidade.

- Em condições normais são recomendadas as seguintes larguras:

| TIPO DE FAIXA                         | LARGURA DA FAIXA |               |
|---------------------------------------|------------------|---------------|
|                                       | MÍNIMA (m)       | DESEJÁVEL (m) |
| adjacente à guia                      | 3,00             | 3,50          |
| não adjacente à guia                  | 2,70             | 3,50          |
| em rodovias e vias de trânsito rápido | 3,00             | 3,50          |

- **Obs.: Em condições especiais, admite-se larguras variando entre 2,50 m e 4,00m.**

- **Relacionamento com outras sinalizações**
- Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retrorrefletivos monodirecionais brancos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

- 
- 
- 

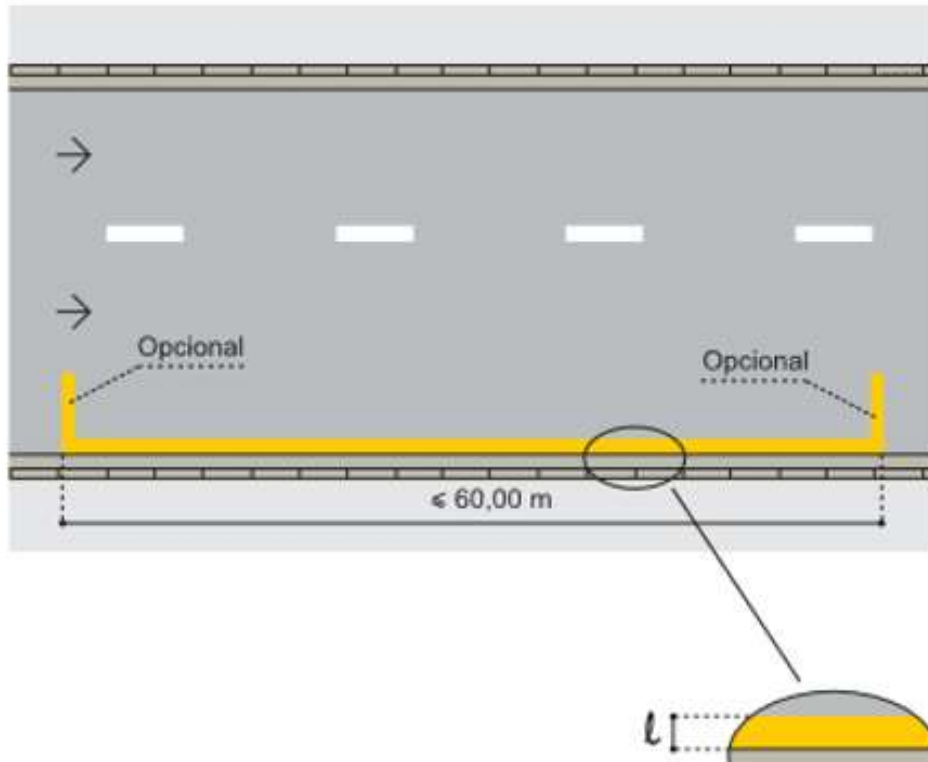
#### 4.3 MARCAS DE DELIMITAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO E/ OU PARADA

As Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada delimitam e proporcionam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Nos casos previstos no CTB, essas marcas têm poder de regulamentação. De acordo com sua função as marcas de delimitação e controle de estacionamento e parada são subdivididas nos seguintes tipos:

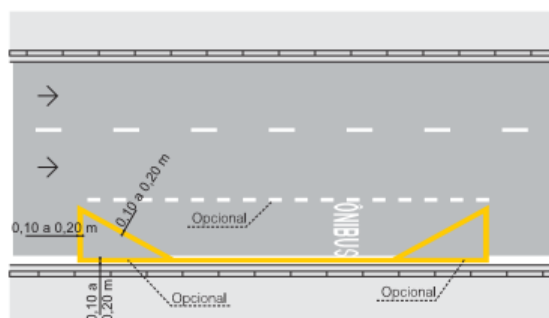
- Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP);
- Marca delimitadora de Parada de veículos específicos (MVE);
- Marca delimitadora de Estacionamento regulamentado (MER).
- 4.3.1 Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**



- 
- **Definição** • A MVE delimita a extensão da pista destinada à operação exclusiva de parada. Deve estar associada ao sinal de regulamentação correspondente, exceto nos pontos de parada de transporte coletivo.
- **Cor** • Amarela.
- **Dimensões** • O comprimento da MVE é determinado em função do comprimento e da quantidade de veículos que podem fazer uso da parada. Para automóveis, recomenda-se que a linha de fechamento se prolongue a uma distância de 2,20 m, contados a partir do meio fio e, para veículos comerciais, a distância é de 2,70 m.

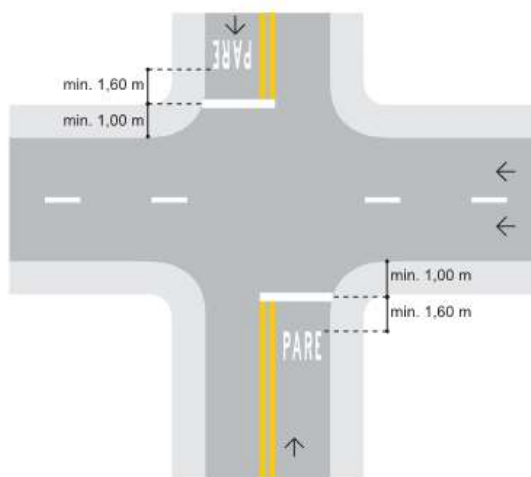


- 
- 4.4 legenda "pare"
-





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**



- A legenda “PARE” deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita.

- Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – “Parada obrigatória”.

- 4.5 legendas:

- As legendas são formadas a partir de combinações de letras e algarismos, aplicadas no pavimento da pista de rolamento, com o objetivo de advertir aos condutores acerca das condições particulares de operação da via.

- **Definição** • As legendas são mensagens com o objetivo de advertir os condutores acerca das condições particulares de operação da via.

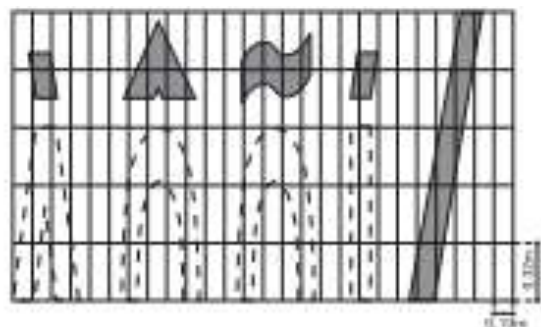
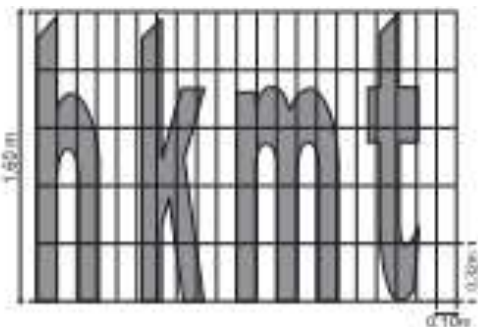
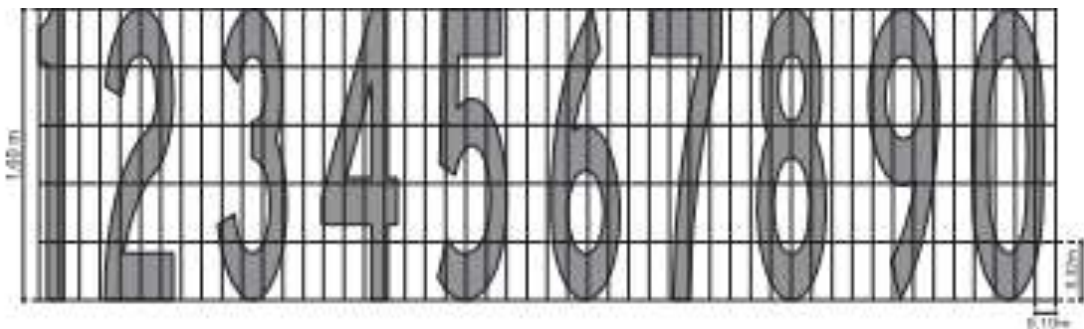
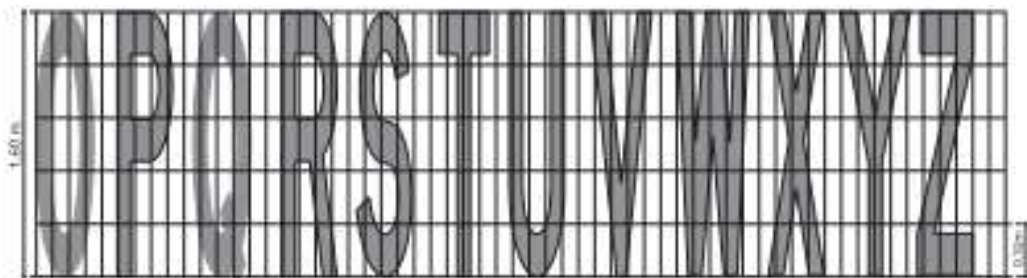
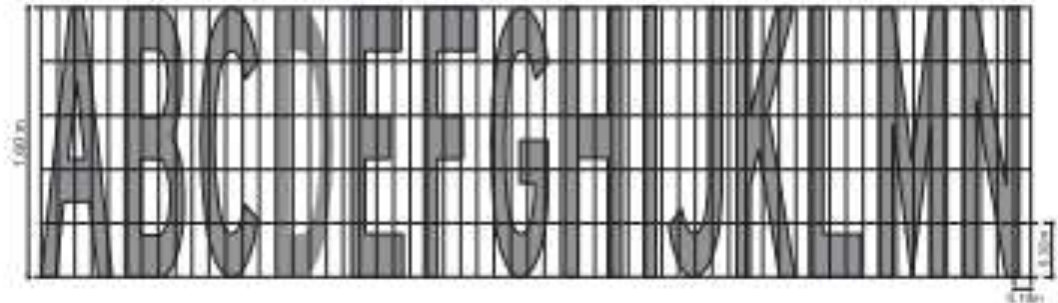
- **Cor** • Branca

- **Dimensões** • O quadro a seguir apresenta as alturas de letras ou números a serem adotadas em função do tipo de via e da velocidade regulamentada:

| • VELOCIDADE (km/h) | • ALTURA (m) |
|---------------------|--------------|
| • $v \leq 80$       | • 1,60       |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**



**SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

1 – Introdução

- A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.



EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

- A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
- A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
  - regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
  - advertir os condutores sobre condições com potencial risco existente na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
  - indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.
- Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).
- Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

## 2 Princípios da sinalização de trânsito

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:
- **Legalidade:** Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;
- **Suficiência:** permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- **Padronização:** seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;
- **Clareza:** transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- **Precisão:** ser precisa e confiável, corresponder à situação existente;
- Ter credibilidade;
- **Visibilidade:** ser vista à distância necessária;
- ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;
- **Manutenção:** estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

## 3.0 Considerações gerais sobre sinalização de regulamentação

- 3.1 definição e função
- A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

de Trânsito Brasileiro – CTB.

- Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem ser observados e atendidos com rigor.
- As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.
- É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.
- 3.2 Aspectos legais
- As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.
- As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e **devem** ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

### 3.3 Sinais de regulamentação

- Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinquenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.
- Os grupos e subgrupos são os seguintes:
- 1 – Preferência de passagem
- 1 – Velocidade
- 2 – Sentido de Circulação
- 3 – Movimentos de Circulação
- 3.1– proibidos
- 3.2– obrigatórios
- 4 – Normas especiais de circulação
- 4.1– controle de faixas de tráfego
- 4.2– restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
- 4.3– modos de operação
- 5 – Controle das características dos veículos que transitam na via
- 6 – Estacionamento



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

7 – Trânsito de pedestres e ciclistas

• 3.3.1 informações complementares

• Sendo necessário acrescentar informações para complementar os sinais de regulamentação, como período de validade, características e uso do veículo, condições de estacionamento, além de outras, **deve** ser utilizada uma placa adicional ou incorporada à placa principal, formando um só conjunto, na forma retangular, com as mesmas cores do sinal de regulamentação.

• 3.4 abrangência dos sinais

• A maioria dos sinais de regulamentação tem validade no ponto em que está sendo implantado ou a partir deste ponto. Outros têm sua validade na face de quadras onde estão implantados vinculados à sinalização horizontal ou às informações complementares.

• 3.5 formas e cores

• A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais **R-1** – “Parada Obrigatória” e **R-2** – “Dê a Preferência”.

• 4.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA

• 4.1 Definição e função

• A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

• Deve ser utilizada sempre que o perigo não se evidencie por si só.

• Essa sinalização exige geralmente uma redução de velocidade com o objetivo de propiciar maior segurança de trânsito.

• A aplicação da sinalização de advertência deve ser feita após estudos de engenharia, levando-se em conta os aspectos: físicos, geométricos, operacionais, ambientais, dados estatísticos de acidentes, uso e ocupação do solo lindeiro. A decisão de colocação desses sinais depende de exame apurado das condições do local e do conhecimento do comportamento dos usuários da via.

• Seu uso se justifica tanto nas vias rurais quanto urbanas, quando detectada a sua real necessidade, devendo-se evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização.

• Placas de sinalização de advertência devem ser imediatamente retiradas, quando as situações que exigiram sua implantação deixarem de existir.

• A sinalização de advertência compõe-se de:

- Sinais de advertência;
- Sinalização especial de advertência;





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- • Informações complementares aos sinais de advertência.
- 4.2 SINAIS DE ADVERTÊNCIA
- Curvas Horizontais:
  - ✓ Curvas isoladas
  - ✓ Sequência de curvas
- Interseções
- Controle de Tráfego
- Interferência de Transporte
- Condições da superfície da pista
- Perfil longitudinal
- Traçado da pista
- Obras
- Sentido de circulação
- Situações de risco eventual
- Pedestres e ciclistas
- Restrições de dimensões e peso de veículos

• **MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

---

**1 - ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

• 1.1 Introdução

• A implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito. A Lei n.º 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dedicou um capítulo à sinalização de trânsito e em seu artigo 88 especifica que:

- *Art. 24 Compete aos órgãos executivos e entidades de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*
- *III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;*
- *Art. 87. (...) Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.*



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- Embora as vias sejam abertas ao tráfego com a sinalização implantada, a mesma possui uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção continuada. Dessa forma, programas e ações que visam garantir a manutenção da mesma, bem como readequações do projeto de sinalização e dos dispositivos de segurança em função de alterações das características operacionais da via, sobretudo com relação ao tráfego de veículos, se mostram indispensáveis.
- Um dos fatores necessários à garantia da efetiva funcionalidade da sinalização é a implantação adequada, com padrões compatíveis a estas características operacionais da via, contemplando as sinalizações horizontal e vertical e os dispositivos auxiliares de segurança.
- A sinalização rotineira consiste na sinalização de trânsito, que permitirá ao usuário da via um deslocamento seguro, onde serão informados os limites de velocidade para cada segmento, os cruzamentos com parada obrigatória e marcações longitudinais, transversais, de canalização.
- As especificações técnicas aqui apresentadas pautaram as especificações dos materiais a serem adotados e, sobretudo, definem padrões que deverão ser observados pela empresa contratada.
- 1.2 listagem de normas técnicas da abnt e especificações de serviço dnit
  - **ABNT NBR - 14636 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas viárias**  
**Requisitos** - Esta norma especifica as características mínimas exigíveis para as tachas refletivas destinadas à sinalização viária.
  - **ABNT NBR - 14644 – Sinalização vertical viária – Películas - Requisitos** - Esta norma especifica os requisitos mínimos para qualificação e aceitação das películas utilizadas na sinalização vertical viária.
  - **ABNT NBR - 15402 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos – Procedimentos para execução de demarcação e avaliação** - Esta Norma estabelece os procedimentos para a execução de sinalização horizontal viária com termoplástico, bem como para a avaliação de sua aplicação.
  - **ABNT NBR - 15543 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica** - Esta Norma especifica requisitos de desempenho e de execução de termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica para sinalização horizontal viária.
  - **ABNT NBR - 15576 – Sinalização horizontal viária – Tachões refletivos viários**  
**Requisitos e métodos de ensaio** - Esta Norma especifica as características mínimas exigíveis para os tachões refletivos destinados à sinalização horizontal viária.
  - **EM – 368 – Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica** - Este documento apresenta as características exigidas para tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição. Fixar os requisitos básicos e essenciais exigíveis na homologação e no recebimento de tinta retrorrefletiva para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica e/ou vinílica de secagem física por evaporação de solvente, fornecida separadamente das microesferas de vidro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- **EM- 276 – Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em água** – Este documento apresenta as características exigidas para tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição – Fixar os requisitos básicos e essenciais exigíveis na homologação e recebimento de tinta retrorrefletiva para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água, fornecida separadamente das microesferas de vidro.
  - **EM – 372 – Material Termoplástico para sinalização horizontal viária** - Este documento apresenta as características exigidas para material termoplástico para sinalização horizontal viária, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição.
  - **EM – 373 – Microesferas de vidro retrorrefletivas para sinalização horizontal viária** – Este documento apresenta as características exigidas para microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização viária, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição – Fixar os requisitos básicos essenciais exigíveis na homologação e no recebimento de microesferas destinadas ao uso em tintas e materiais termoplásticos para sinalização horizontal rodoviária.
- 1.3 Material termoplástico para sinalização horizontal rodoviária – especificação de material dner em-372/2000.
  - 1.3.1 Definição:
    - Material termoplástico consiste de uma composição em que estão misturados, em proporções convenientes, um elemento aglutinante (resinas naturais e/ou sintéticas), um material inerte (partículas granulares minerais), um agente plastificante (óleo mineral), pigmentos, agentes dispersores e microesferas de vidro.
  - 1.3.2 condições gerais
    - 1.3.2.1 O material termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80º, sem sofrer deformações.
    - 1.3.2.2 Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforço provenientes do tráfego ou do intemperismo.
    - 1.3.2.3 Deve ser inerte à intempéries.
    - 1.3.2.4 Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento.
    - 1.3.2.5 Não deve ter ação desagregadora ou destrutiva do revestimento.
    - 1.3.2.6 Deve ser resistente à ação do óleo diesel.
    - 1.3.2.7 Quando aplicado sobre o revestimento de concreto, deve ser precedido de uma pintura de ligação.
    - 1.3.2.8 Depois de aplicado, deve permitir a liberação ao tráfego em, no máximo, 5 minutos,
    - 1.3.2.9 Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a aplicação no revestimento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 1.3.2.10 O material assim definido, uma vez aquecido à temperatura de aplicação, não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades. Deve conservar a sua estabilidade quando submetido e no máximo 4 ciclos de aquecimento à temperatura de aplicação, e resfriamento até a temperatura ambiente.
- 1.3.2.11 As microesferas de vidro devem atender as exigências da DNER-EM 373/2000.
- 1.3.2.12 As partículas granulares utilizadas no material termoplástico devem ser de talco, dolomita, calcita, quartzo e microesfera de vidro “innermix” (tipo I A).
- 1.3.2.13 Para o material de cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o de dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.
- 1.3.2.14 O material termoplástico deve ser fornecido em sacos multifolhados, de papel ou plásticos, em embalagem padronizada, a qual deve apresentar, em padrão visível:
  - a) nome e endereço do fabricante;
  - b) nome do produto: “Material termoplástico para Sinalização Horizontal Rodoviária”;
  - c) cor do material;
  - d) identificação da partida de fabricação;
  - e) data de fabricação;
  - f) máxima temperatura de aquecimento;
  - g) quantidade em KG;
  - h) nome comercial e/ou numeração;
  - i) referência quanto à natureza química de resina.
- 1.3.3 Condições específicas
  - 1.3.3.1 O teor do agente ligante deve estar compreendido entre um mínimo de 18% e um máximo de 24%, em relação à massa do material.
  - 1.3.3.2 O dióxido de titânio, usado como pigmento para o termoplástico de cor branca, deve participar da composição final do produto num teor mínimo de 10%, em massa. Para o termoplástico de cor amarela o pigmento de cromado de chumbo deve ser de 2% no mínimo em massa, na mistura, e o sulfeto de cádmio de no mínimo 1%.
  - 1.3.3.3 O teor de partículas granulares, pigmentos e microesferas de vidro deve estar entre um mínimo de 76% e um máximo de 82%, em relação à massa do material.
  - 1.3.3.4 O ponto de amolecimento do material termoplástico não deve ser inferior a 80° e não deve ser superior a 110°C, quando determinado pelo método DNER-ME 274/94.
  - 1.3.3.5 A densidade relativa a 25°C/25°C do material termoplástico deve situar-se entre 1,85 e 2,25, quando determinada pelo método DNER-ME 243/94



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 1.3.3.6 O material termoplástico não deve apresentar índice de deslizamento maior que 5%.
- 1.3.3.7 O material termoplástico não deve apresentar desgaste superior a 0,4g, quando submetido a 200 revoluções no Abrasômetro Taber a 25°C, utilizando rodas calibradas H-22 carregadas com 500g.
- 1.3.3.8 A incorporação das microesferas de vidro ao material termoplástico é feita obedecendo a duas fases distintas:
  - a) "Innermix"(tipo IA) – 18% a 22% em massa da composição final do produto;
  - b) "Drop-on" (tipo F) – 300 g/m<sup>2</sup> a 600g/m<sup>2</sup>;
  - c) Sistema de dupla aspensão {"drop-on" (tipo F) – 1/3 de "drop-on" (alínea "b).
  - "drop-on" (tipo G) – 2/3 de "drop-on" (alínea "b).
- 1.3.3.9 No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspensão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhamentos, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do sistema de aplicação do termoplástico.
- 1.3.3.10 A espessura do material termoplástico deve ser:
  - Sistema extrusão – 3mm
  - Sistema spray – 1,5mm
- 1.3.3.11 A cor do material termoplástico branco, deve ser N 9,5 (notação Munsell Higway).
- 1.3.3.12 A cor do material termoplástico amarelo deve ser 10 YR 7,5/14 e suas tolerâncias exceto notação Munsell 2,0 Y 7,5/14 e 10 YR 6,5/14.
- 1.3.3.13 O material termoplástico deve apresentar resistência à luz satisfatória quando ensaiado de acordo com método DNER-ME 246/94.
- 1.3.3.14 A unidade de compra é o quilograma.
- 1.3.4. Inspeção
  - 1.3.4.1 Inspeção visual de recipientes
    - Deve ser feita em conformidade com a norma DNER-PRO 132/94.
  - 1.3.4.2 A exclusivo critério do DNER, podem ser dispensados um ou mais ensaios previstos na seção 3.3.
  - 1.3.4.3 Ensaio especiais poderão ser realizados em amostras enviadas pelo DNER, a laboratórios credenciados, às expensas do responsável pelo material.
- 1.3.5 Aceitação e Rejeição





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 1.3.5.1 Cabe à Prefeitura de Palmas aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material de início, à vista dos resultados de inspeção visual de recipiente ver 1.3.4.1, independentemente da realização de ensaios.

- 1.3.5.2 O material é aceito quando atender as exigências desta Especificação; caso contrário, será rejeitado.

1.4.0 Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica emulsionada em água

**1.4.1 DEFINIÇÃO**

1.4.1.1 A tinta consiste de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos, cargas e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, sem reações prejudiciais ao revestimento e deve estar apto ou susceptível à adição de microesferas de vidro.

**1.4.2 CONDIÇÕES GERAIS**

1.4.2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

1.4.2.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

1.4.2.3 A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo como especificado na Tabela 3.

1.4.2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10° C e 40° C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

1.4.2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "premix", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

1.4.2.6 No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:

a) "premix" – de 200g/l a 250 g/l;

b) "drop-on" (tipo F) – 200 g/m<sup>2</sup> a 400 g/m<sup>2</sup>;

c) sistema de dupla aspersão { "drop-on" (tipo F) – 1/3 do total de "drop-on" (alínea "b")  
"drop-on" (tipo G) – 2/3 do total de "drop-on" (alínea "b")

1.4.2.7 No caso de serem exigidas microesferas de vidro "drop-on" (tipo F), a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.

1.4.2.8 No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

1.4.2.9 A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

1.4.2.10 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

1.4.2.11 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície b





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

etuminosa ou de concreto de cimento Portland.

1.4.2.12 As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

1.4.2.13 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos

1.4.2.14 A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

1.4.2.15 A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

1.4.2.16 Podem ser empregados aditivos na tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de outro copolímero).

1.4.2.17 A tinta deve ser susceptível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

1.4.2.18 A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

1.4.2.19 A unidade de compra é o litro.

1.4.2.20 Salvo combinação em contrário, entre a Prefeitura de Palmas e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

1.4.2.21 Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Horizontal Rodoviária";

b) nome comercial e/ou numeração;

c) cor da tinta: branca ou amarela;

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data da fabricação;

f) prazo de validade;

g) identificação da partida de fabricação;

h) nome e endereço do fabricante;

i) quantidade contida no recipiente, em litros.

1.4.2.22 Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

**1.4.3 condições específicas**

**1.4.3.1 Requisitos quantitativos**

A tinta deve estar conforme as tabelas 1 e 2.

**Tabela 1 – Requisitos quantitativos**

| <b>Requisitos</b>  | <b>Mínimo</b> | <b>Máximo</b> |
|--|---------------|---------------|
| Consistência, UK   | 75,00         | 95,00         |
| Estabilidade na armazenagem<br>- alteração de consistência, UK | -             | 10,00         |
| Não volátil, porcentagem em massa no veículo                   | 77,00         | -             |
| Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo           | 44,00         | -             |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|  |                   |       |
|--|-------------------|-------|
| Tempo de secagem, "No Pick-up Time" (com Umidade relativa entre 50% e 60%), minutos. | -                 | 12,00 |
| Massa específica, g/m <sup>3</sup>   | 1,59              | -     |
| Brilho a 60°, unidades   | -                 | 20,00 |
| Sólidos por volume, porcentagem  | 62,00             | -     |
| Finura de moagem, Hegmann  | 4,00              | -     |
| Resistência à abrasão, litros  | 100,00            | -     |
| - tinta branca   | 90,00             | -     |
| - tinta amarela  |                   |       |
| Poder de cobertura   | Conforme Tabela 2 |       |

**Tabela 2 – Poder de Cobertura**

| Cor de Tinta | Nº da Placa Cristal | Máxima Leitura, em mm |
|--------------|---------------------|-----------------------|
| Branca       | 7                   | 10                    |
| Amarela      | 7                   | 16                    |

1.4.3 2 Requisitos qualitativos

A tinta deve estar conforme a Tabela 3.

**Tabela 3 – Requisitos qualitativos**

|  |  |
|--|--|
| Cor (notação Munsell Highway)<br>- tinta branca<br>- tinta amarela | N 9.5 (Tolerância N 9.0) ou padrão branco do DNE R<br>10 YR 7,5/14 e suas tolerâncias<br>Exceto notações 2,0 Y 7,5/14 e 10YR 6,5/14              |
| Flexibilidade  | Satisfatória   |
| Resistência ao calor   | Satisfatória   |
| Resistência à água   | Satisfatória   |
| Estabilidade na diluição   | Satisfatória   |
| Aderência  | Satisfatória   |
| Formação de nata   | Ausência   |
| Identificação do veículo não volátil                               | O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resinas acrílicas sem outro tipo de copolímero |
| Resistência à gasolina, 2h   | Inalterada   |
| Resistência ao intemperismo (400 h)<br>- cor<br>- integridade      | Satisfatória<br>Satisfatória   |

1.4.4 Inspeção

1.4.4.1 Inspeção visual de recipientes

Deve ser feita em conformidade com a Norma DNER-PRO 231/94.

1.4.4.2 Amostragem



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Deve ser feita em conformidade com a Norma DNER-PRO 104/94.

**1.4.4.3 Ensaios de Laboratório**

1.4.4.3.1 Os requisitos quantitativos e qualitativos, expressos nas Tabelas 1,2 e 3, são determinados através de ensaios nas amostras recebidas.

1.4.4.3.2 Os ensaios específicos, a serem aplicados, a serem aplicados nas determinações dos requisitos, estão citados na seção 2.

1.4.4.3.3 A exclusivo critério da Prefeitura de Palmas, podem ser dispensados um ou mais ensaios para o recebimento da tinta.

1.4.4.3.4 Ensaios poderão ser realizados em amostras envolvidas pela Prefeitura de Palmas, em laboratórios credenciados, às expensas do responsável pelo material.

**1.4.5 Aceitação e Rejeição**

1.4.5.1 Cabe a Prefeitura de Palmas aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material de início, à vista dos resultados de inspeção visual de recipientes (ver 1.4.4.1), independente da realização de ensaios de laboratório.

1.4.5.2 As partidas de material que satisfizerem às Condições Gerais e Específicas (seções 1.4.2 e 1.4.3) desta especificação devem ser aceitas; caso contrário, rejeitadas.

**1.5.0 Dispositivos Auxiliares**

**1.5.1 Tacha refletiva**

**1.5.1.1 Introdução**

A tacha é um dispositivo delimitador utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação, fixada na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

Deverão ser utilizadas tachas especificadas na NBR – 14636 ABNT.

As tachas deverão ter pinos de fixação, serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

**1.5.1.2 Objetivo**

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para o fornecimento e instalação de tacha refletiva com pino para sinalização.

**Documentos Complementares**

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar a Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22/12/1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.

**1.5.1.3 Definição:**

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das vias.

**1.5.1.4 Requisitos Gerais**

A implantação de tacha consistem no fornecimento de mão-de-obra inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Os serviços de implantação de tacha serão executados no período diurno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos fornecidos pela Prefeitura de Palmas.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1.977 e Norma Regulamentadora nº 6/78), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível.

Os serviços de implantação e retirada de tachas somente deverão ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes), Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Sempre que for verificado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização da Prefeitura de Palmas deverá ser acionada de imediato, para providências.

Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

**1.5.1.4.1 Material**

Além do atendimento à NBR 14636, as tachas refletivas devem possuir as seguintes características.

**1.5.1.4.2 Corpo**

O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impactos e pode ser apresentado nas cores branco e amarela.

As dimensões recomendadas são: 100mmx100mmx20mm, não se recomendando a utilização de corpos com altura superior a 22mm.

O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem.

As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000kgf.

**1.5.1.4.3 Pino**

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

**1.5.1.4.4 Catadióptrico**

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações desta Secretaria, Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636.

**1.5.1.4.5 Retrorrefletividade**

A retrorrefletividade das tachas devem atender o especificado na NBR 14636.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

1.5.1.4.6 Cola

A cola deve permitir aderência entre a tacha e o pavimento;  
Seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.  
A cola a ser utilizada deverá ser a recomendada pelo fabricante da tacha.

1.5.1.5 Descrição dos serviços

1.5.1.5.1 Considerações gerais

A abertura ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuada.  
Cabe à fiscalização da Prefeitura de Palmas definir os trechos considerados como de reposição como de reposição contínua ou esparsa.

É necessário o acompanhamento dos serviços pela fiscalização municipal.

A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.

1.5.1.5.2 Sinalização

Sinalizar adequadamente o local onde são realizados os serviços.

1.5.1.5.3 Pré-marcação

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças, que deve obedecer ao projeto fornecido pela Prefeitura de Palmas.

1.5.1.5.4 Instalação das peças

As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

1.5.1.5.5 Implantação

a) Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da distribuição da cola no pavimento.

b) A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.

1.5.1.5.6 Furação

Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação.

A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos

Deve ser executado o furo no pavimento com a utilização de broca de vídea, na profundidade aproximada de 60mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva.

Deve-se, em seguida, efetuar a limpeza do furo executado com jato de ar.

A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martetele acionado por ar comprimido ou corrente elétrica.

Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

1.5.1.5.7 Limpeza do local de assentamento

Para melhor aderência das tachas ao pavimento é necessário efetuar limpeza, eliminando poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto etc.

Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.

1.5.1.5.8 Assentamento e fixação das peças.

Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 80g por tacha.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo da tacha. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior da tacha.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Após a colocação da tacha, deve-se firmá-la no chão, pressionando-a contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo da tacha. Não se admite trechos do corpo da tacha em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve o nivelador das irregularidades.

Os excessos de cola devem ser removidos.

O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada.

- a) O assentamento e fixação, deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças se desprendam do pavimento posteriormente.
- b) As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.

O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.

As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar sua quebra, ao receber impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.

#### 1.5.1.6 CONTROLE

O fornecedor ou fabricante das tachas deve ser responsável pela realização dos ensaios e teste que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação

Os materiais empregados nas tachas refletivas devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

A contratante deve ainda, verificar:

- a) Visualmente as condições de acabamento;
- b) Se os espaçamentos entre os elementos e a colocação atende ao projeto de sinalização.

#### 1.5.1.7 EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, constituído por uma equipe de aplicação e outra de apoio.

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação, furação e instalação de acordo com o projeto;
- Controle de qualidade (alinhamento e verificação de fixação sem balanço);
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e
- Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

#### 1.5.1.8 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

- \_ veículo para carga dos materiais e veículo de apoio
- \_ Fusor para aquecimento da cola, quando necessário.
- \_ 1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;
- \_ 1 (uma) furadeira do tipo martelete profissional;
- equipamentos de sinalização de obras.

#### 1.5.1.9 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código Brasileiro de Trânsito e seu Anexo II e o Manual de Sinalização de referência.

#### 1.5.1.10 INSPEÇÃO

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização da e verificado se todos os itens estão sendo atendidos.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**1.5.1.11 MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, serão pagos por peça implantada.

Os serviços devem ser medidos por unidade de tacha refletiva efetivamente aplicada e aceitos pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

**1.5.1.12 ACEITAÇÃO**

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, execução e garantias, estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

**1.5.1.12.1 Materiais**

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente a inspeção visual pela Prefeitura de Palmas, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem qualquer defeito ou que não estiverem de acordo com o especificado.

**1.5.1.12.2 Execução**

Os serviços são aceitos desde que as condições de acabamento sejam satisfatórias e o espaçamento entre as tachas não apresentarem divergência maior que 5% em relação ao definido por esta secretaria.

**1.5.1.13 GARANTIA DE QUALIDADE**

A garantia sobre os serviços executados deverá ser de acordo com a Norma ABNT – 14636 para cada tipo de tacha implantada.

O material fornecido e implantado deve ser garantido contra:

- perda de retro-refletividade ao longo da sua vida útil;
- quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso;
- soltura por 2 (dois) anos, excetuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou arranchamento do pavimento.

O tempo de garantia das peças está sujeito a alteração de acordo com VDM- volume diário médio de veículos.

Na ocorrência de quaisquer dos defeitos anteriormente, apresentados, as tachas defeituosas devem ser repostas pelos fornecedores, sem qualquer ônus à Prefeitura de Palmas. A fiscalização deve fazer a solicitação por escrito e ser atendida dentro do prazo máximo de 10 dias.

Se vistorias realizadas pela Prefeitura de Palmas constatarem que a sinalização executada não apresenta as condições de durabilidade mínima acima especificadas, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para a Prefeitura de Palmas, nos prazos e condições exigidos pela fiscalização.

**1.5.2 TACHÃO REFLETIVO**

**1.5.2.1 DEFINIÇÃO**

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tachão refletivo com



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

pinos, utilizado em sinalização viária horizontal nas vias do município de Palmas, sob a jurisdição da Prefeitura de Palmas - a qual foi adotada para este termo de referência.

O tachão é um dispositivo auxiliar à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento.

Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária e só deve ser utilizado de acordo com as instruções constantes no Anexo II do CONTRAN.

Tem a finalidade de canalizar o sentido de circulação e dificultar as ultrapassagens ou circulação em lugares não permitidos, principalmente à noite. Não podem ser utilizados transversalmente à via, como sinalização de reforço para a definição de via preferencial, conforme resolução nº 336/2009 – CONTRAN.

Forma: tronco-prismática.

Os tachões serão colados ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

O retrorrefletor é um elemento composto de uma ou mais unidades ópticas de reflexão, utilizado para orientar o usuário da via, pela reflexão da luz emitida por uma fonte luminosa, estando o observador situado próximo a fonte de luz.

#### 1.5.2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código Munsell

CIE nº54 de 1982 – Publication Retroreflection, Definition and measurement.

#### 1.5.2.3 REQUISITOS GERAIS

##### 1.5.2.3.1 Corpo do Tachão

O corpo do tachão deverá ser de material com alta resistência a compressão, sendo de resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradura, 3/8 pol x 2 pol. A resistência a compressão mínima para uma carga de ruptura deve ser de 40.000Kgf.

Painel refletivo: composto por vidro ou acrílico, de maneira a lhe dar características retrorrefletivas mono e bidirecionais. O vidro ou o acrílico deverão ser amarela.

Se necessário, ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente o tachão, desde que atenda às especificações do edital licitatório.

A cor do tachão poderá ser amarela ou branca conforme descrito abaixo:

- a) Amarela – Indelével, notação do Código de Munsell 10 YR-7, 5/14, com tolerância 10 YR-8/16;
- b) Branca – Notação do Código de Munsell N 9,5 com tolerância N 9,0.

##### 1.5.2.3.2 Retrorrefletor

O retrorrefletor deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão .

O retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc).

##### 1.5.2.3.3 Pino de Fixação

O tachão deverá apresentar, embutido em seu corpo, dois pinos de fixação (cabeça de forma arredondada) com superfície rosqueada ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação no pavimento.

##### 1.5.2.3.4 Fixação



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Com adesivo de poliéster ou sintético de alta resistência e rápida reatividade e com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradora. Para cada 05 (cinco) peças, em média, consome-se 1 (um) kilo de adesivo (cola).

**1.5.2.3.5 Embalagem**

Os tachões deverão ser acondicionados em caixa de papelão fechada, a qual deverá possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

- a) nome do fabricante
- b) tipo de produto
- c) cor (nome e Código de Munsell)
- d) número do lote de fabricação
- e) data de fabricação
- f) prazo de validade
- g) quantidades de peças contidas
- h) número desta Especificação
- i) número do pedido de compra ou da licitação

**1.5.2.3.6 Garantia**

O tachão deverá ser garantido por 24(vinte e quatro) meses no que diz respeito a: deslocamento, quebra e soltura do pavimento bem como do retrorrefletor, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.

**1.5.2.3.7 Requisitos Específicos**

**1.5.2.3.7.1 Dimensões e formato**

O tachão deverá apresentar dimensões em milímetros e formato de acordo com a tabela abaixo:

|               |        |        |
|---------------|--------|--------|
| de até Altura | 40,00  | 55,00  |
| Largura       | 140,00 | 155,00 |
| Comprimento   | 230,00 | 250,00 |

Os seus cantos obrigatoriamente serão arredondados.

**1.5.2.3.7.2 Resistência à compressão**

A peça deverá suportar uma carga mínima de 15.000 kgf, quando ensaiada de acordo com o descrito no item inspeção.

**1.5.2.3.7.3 Retrorrefletância**

O tachão deverá apresentar CIL (coeficiente de intensidade luminosa) de acordo com a tabela I, quando ensaiado de acordo com o descrito no item inspeção.

**TABELA I**

(valores mínimo de CIL)

0o Ângulo de entrada

0,2o Ângulo de observação

Mínimo de retrorrefletância

R(mcd.lx-1) Tachão

400 Refletivo branco

220 Refletivo amarelo

**1.5.2.3.8 INSPEÇÃO DE TACHÃO**

**1.5.2.3.8.1 Amostragem**

Para os lotes entregues deverá ser ensaiada 1 (uma) peça.

**1.5.2.3.8.2 Ensaio**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

O tachão deverá ser submetido a ensaios de acordo com o exposto a seguir:

1.5.2.3.8.3 Resistência à compressão

**a) Aparelhagem**

A máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

A máquina deve ser equipada com dois pratos de aço com espessura suficiente para evitar deformações durante o ensaio. Um dos pratos deverá apresentar dois furos, de 16mm de diâmetro, de acordo com a peça a ser um bloco rígido e plano.

**b) Execução do ensaio**

Colocar os pinos da peça encaixado no prato com furos, colocar o outro prato sobre a peça, de maneira que a mesma fique no centro do prato.

Ligar a máquina e aplicar uma carga contínua, com velocidade adequada.

A carga deve ser interrompida assim que a peça apresentar a primeira trinca, observada a olho nu.

Esta observação deve ser feita durante a aplicação de carga na peça.

A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

Retrorrefletância O ensaio deverá ser realizado de acordo com a publicação Nº54 da CIE de 1982 – “Publication Retroreflection, Definition and Measurement”.

1.5.2.3.8.4 Cor

Os tachões deverão ser comparados visualmente com o Código Munsell, correspondente a sua tonalidade.

1.5.2.3.8.5 Aceitação e Rejeição

A Prefeitura de Palmas se reserva no direito de rejeitar parte ou o total do fornecimento, se estiver em desacordo (tamanho, resistência a compressão e retrorrefletância desta Especificação ou mesmo danificações durante o transporte).

1.5.2.3.8.6 Implantação de Tachão Refletivo

1.5.2.3.8.6.1 Objetivo

Esta Especificação fixa condições exigíveis para execução de implantação e retirada de tachão refletivo com pino nas vias municipais.

1.5.2.3.8.6.2 Documentos Complementares

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar:

Especificação Complementar nº 06 – Tachão refletivo

Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho.

1.5.2.3.8.6.3 Requisitos Gerais

A implantação e retirada do tachão consistem no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.

Os serviços de implantação e retirada de tachão serão executados no período diurno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente instruções e prazos fornecidos pela Prefeitura de Palmas.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com as instruções de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Norma



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

Regulamentadora nº 6 e da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho – NR6), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível.

Os serviços de implantação e retirada de tachões somente deverão ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes). Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização da prefeitura de Palmas deverá ser acionada de imediato, para providências.

**1.5.2.3.8.6.4 Requisitos Específicos Materiais**

A cola a ser utilizada deverá ser a recomendada pelo fabricante e deverá ter o tempo de cura em no máximo 60 minutos e ter alto poder de aderência em pavimentos rígidos e flexíveis.

Descrição dos serviços

Instalação das peças

As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

**1.5.2.3.8.6.5 Furação**

Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação.

A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos

A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelo acionado por ar comprimido ou corrente elétrica.

Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

**1.5.2.3.8.6.6 Limpeza do furo e do local de assentamento**

Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.

**1.5.2.3.8.6.7 Assentamento e fixação das peças**

O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada.

O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.

O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.

As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar sua quebra, ao receber impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.

**1.5.2.3.8.6.8 Retirada de Peças**

Quando da retirada de peças, o pino de fixação, se houver, não poderá ficar exposto, devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça no mesmo local.

**1.5.2.3.8.6.9 Medição dos serviços**

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos.

**1.5.2.3.8.6.10 Equipe de trabalho**

A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, pela equipe de aplicação e de apoio.

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- pré-marcação, furação e instalação de acordo com o projeto;
- controle de qualidade ( alinhamento e verificação de fixação sem balanço);
- operação dos equipamentos e veículos envolvidos;
- sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

**1.5.2.3.8.6.11 Equipamentos e veículos**

- \_ veículo para carga dos materiais e veículo de apoio
- \_ Fusor para aquecimento da cola, quando necessário.
- \_ 1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;
- \_ 1 (uma) furadeira do tipo martelete profissional.

**1.5.2.3.6.8.12 Material de sinalização de segurança**

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada em cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código Brasileiro de Trânsito e seu Anexo II e o Manual de Sinalização de referência.

**1.5.2.3.6.8.13 Inspeção**

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização da Prefeitura de Palmas e serão verificados se todos os itens estão sendo atendidos.

**1.5.2.3.6.8.14 Garantia de qualidade**

A garantia sobre os serviços executados será de 24 (vinte e quatro) meses.

Se em vistorias realizadas pela Prefeitura de Palmas for verificado que a sinalização executada não apresenta as condições de durabilidade mínima especificadas, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para a prefeitura, nos prazos e condições exigidos pela autarquia.

**2.0 ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**

A sinalização consistirá na implantação de placas de regulamentação, advertência e indicativas, fixas em suporte metálico, ficando implantadas conforme indicações de projeto, garantindo sempre uma altura livre da placa ao solo de 2,00m e em trecho de chumbamento da coluna, no solo de no mínimo 0,70m. A coluna de chumbamento deverá se estender até o topo da sinalização, menos 60mm. As placas deverão colocadas nos locais indicados nos projetos, abrangendo a colocação de colunas, placas e respectivos elementos de fixação e com o devido acabamento na pavimentação do passeio ou canteiro, se houver.

**2.1 - CHAPAS**

Serão utilizadas placas modelos "Retrofletorizadas" com fundo, legendas, orlas, tarjas e pictogramas em película adesiva com refletividade, conforme especificado nos projetos respectivos, atendendo a NBR 14644/2007.

**2.1.1 Especificação e preparo da chapa**





EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019  
RETIFICADO

As placas implantadas em suportes ao lado da via, devem ser confeccionadas em corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920, na espessura de 1,52mm (MSG 16).

Para que se obtenha a performance prevista para o sistema de pintura, é necessário que a superfície preencha certos requisitos básicos, como: ausência de poeira, óleos, graxas, umidade, óxido e carepa de laminação.

- a) **Remoção de Graxas** – As graxas devem ser removidas com aplicação de detergentes do tipo enzimático, aplicado a pistola. O produto deve atuar durante 15 a 30 minutos, e após este período lava-se com solução de ácido fosfórico (6 a 8 %) a 38°C, ou água sob a forma de jato forte ou com auxílio de escovas;
- b) **Corte e furação** – As chapas serão cortadas com guilhotina ou tesoura elétrica; para os cantos, serão usadas em ferramenta ou prensa especiais que permitem cortes uniformes de raios constantes e na furação, perfuratrizes ou matrizes com prensa;
- c) **Pintura de proteção** – As placas deverão receber pintura fundo de proteção tipo “wash-primer”, em ambas as faces, de modo a garantir a perfeita aderência da pintura ou película de acabamento;

Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra.

As chapas devem ser opacas e conter pigmentos agregados à resina.  
As chapas devem ser fornecidas na cor preta.

### 2.1.2 Pintura ou acabamento da superfície

A superfície deverá receber acabamento com película auto-adesiva refletiva, após o processo de tratamento e preparação, especificados no item anterior, nas cores, desenhos e refletâncias conforme projeto, devendo o fundo ser executado com película retrorrefletiva Tipo I-A, e orlas e tarjas com película retrorrefletiva Tipo I-B, para placas de regulamentação e Tipo IV para as placas de advertência, de acordo com diagramação e cores estabelecidos pelo CONTRAN. Para placas R-1, o fundo também deverá ser executado com película retrorrefletiva Tipo I-B. O verso das placas deverá ser pintado na cor preta.

Todas as placas devem, na face principal ser executado com película refletiva tipo I, utilizando-se as cores indicadas em projeto. Os símbolos, dizeres e tarjas devem ser feitos com película refletiva tipo II, exceto na cor preta.

As cores utilizadas devem seguir os seguintes padrões:

**Quadro 1 - As cores das Películas Refletivas**

| Cor      | Padrão Munsell | Utilização de sinais   |
|----------|----------------|--|
| Vermelha | 7,5 R 4/14     | Fundo do sinal R-1; Orlas e tarjas dos sinais de regulamentação  |
| Preta    | N 0,5          | Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação e advertência e pictogramas.  |
| Branca   |                | Fundo dos sinais de regulamentação;<br>Letras do sinal R-1;<br>Símbolo do pictograma internacional de acesso;<br>Letras do pictograma de idoso |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|         |  |   |
|---------|--|---|
| Amarela |  | Fundo dos sinais de advertência   |
| Verde   |  | Fundo dos sinais de indicação   |
| Azul    |  | Fundo dos sinais de indicação<br>Fundo dos pictogramas do símbolo internacional de acesso e de idoso. |

### 2.1.2 Confeção das placas

As placas deverão seguir configurações conforme projeto. Os fundos deverão ser confeccionadas com película refletiva auto-adesiva, conforme especificado no item anterior. Os letreiros de cor preta deverão ser compostos com letras pré-formadas, de altura 125mm, com película auto-adesiva opaca tipo IV(NBR 14644/2007), bem como, os demais símbolos e pictogramas em preto. Tarjas e orlas, bem como, os demais letreiros que deverão ser compostos por letras pré-formadas de altura 125mm, serão confeccionados em película refletiva auto-adesiva, com desenho, cor e refletância, conforme projeto. Todas a placas de sinalização deverão ser fornecidas fixadas e implantadas com elementos de fixação conforme item 2.

### 2.2 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

As placas de sinalização serão fixadas em colunas metálicas através de parafusos zincados bitola 3/8", recebendo, ainda quadrado de reforço a 100mm da borda da placa, em cantoneira laminada de aço bitola 1 1/2"x3/16" e calços respectivos nos pontos de aparafusamento nas colunas metálicas.

O chumbamento das colunas metálicas deverá se dar através de blocos de concreto (fck=11Mpa) de Ø 0,30m, a uma distância livre de 1,50m do bordo do acostamento.

As colunas metálicas serão engastadas no mínimo 0,70m, abaixo do nível do solo, permitindo que após a fixação das placas, ainda reste no mínimo 1,20m de espaço livre entre o nível do solo e a borda inferior da placa.

### 2.3 - POSICIONAMENTO DAS PLACAS

As placas devem ser colocadas no lado direito da via, formando um ângulo de 90° a 95° em relação ao eixo longitudinal da via. Em vias de pistas duplas, separadas por canteiros divisores, os sinais podem também ser repetidos no lado esquerdo da via.

### 2.4 - SUPORTES

Os suportes metálicos devem ser confeccionados em tubo de aço carbono, grau C, de seção circular, com costura, sem emendas e com emendas e com pontas lisas.

Os tubos devem ser submetidos a uma galvanização a fogo em suas superfícies interna e externa, com deposição mínima de zinco igual a 350 g/m<sup>2</sup>.

A parte superior do tubo deve ser vedada com um tampão de PVC, com espessura mínima de 3mm, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar o acúmulo de água. Os dispositivos de fixação (longarinas e abraçadeiras) devem ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados à quente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes, e devem estar perfeitamente limpos.

Para placa com área menor ou igual 1m<sup>2</sup> deve ser utilizado suporte simples com Ø2 1/2".

### 2.5 - DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

As especificações e elementos de detalhamento anexos fazem parte integrante deste memorial.

As obras deverão estar permanentemente sinalizadas conforme determina a resolução CONTRAN 561/80 e seus anexos, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.

Após a conclusão das obras e serviços a via deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação dos veículos.

Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, serão refeitos imediatamente, não cabendo à firma executante o direito de indenização.

A execução de todos os serviços deverá incluir fornecimento de material e mão-de-obra.

A execução de qualquer serviço deverá ter prévia liberação da Prefeitura de Palmas.

## 2.6 - GARANTIA

Deve ser apresentada garantia de 7 anos.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/2019**  
**PROCESSO Nº 2019021750**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, situada na Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27 esquina com NS-10, Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de **obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos**, de acordo com as especificações abaixo:

| EMPRESA: |      | CNPJ:     |              |                 |
|----------|------|-----------|--------------|-----------------|
| Lote     | Serv | Descrição | Valor Un R\$ | Valor Total R\$ |
|          |      |           |              |                 |

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de realização dos serviços e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo nº **2019021750** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

- 1.2.1. O Edital da Concorrência Pública Internacional nº \_\_\_\_/2019 do CONTRATANTE;
- 1.2.2. Resultado da Concorrência Pública Internacional nº \_\_\_\_/2019;
- 1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

1.3. A contratação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, sob a modalidade Concorrência Pública Internacional, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

2.2. A execução dos serviços deve ser realizada no Município de Palmas/TO, de acordo com o termo de referência, memorial descritivo, planilhas, composições de custos e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente contrato, independente de transcrição, bem como a confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço expedido pela Contratante à Contratada.

**2.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

2.3.1. A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional do referido Conselho neste Estado.

2.3.2. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

2.3.3. A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.3.4. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

2.3.5. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

2.3.6. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

2.3.7. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

2.3.8. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

2.3.9. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto.

2.3.10. O CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

2.3.11. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

- a) pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;
- b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

2.3.12. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

2.3.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.14. A CONTRATADA concorda que as adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

2.3.15. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste contrato e demais despesas, diretas e indiretas, serão de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta e risco integral da operação.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

2.3.16. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA devem utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE.

**2.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

2.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

2.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

2.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

2.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

2.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.

2.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

2.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

3.1. A fiscalização ou supervisão dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, a qualquer momento, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais ou supervisores, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

3.2. Os fiscais e supervisores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constatare que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

3.3. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

3.3.1. Os critérios de medições adotados serão, em primeiro lugar o critério de medição SINAPI (CEF), em segundo SICRO (DNIT).

3.3.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios mensais elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

3.3.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento

3.4. A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

3.5. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, adiantar os serviços, sem autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.6. O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município de Palmas/TO.

3.7. As notas fiscais relativas à medição de serviços serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

3.8. A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.300/2012.

3.9. Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 6.2.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

3.10. A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Ao concluir os serviços, a Contratada deverá comunicar o fato por escrito à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório.

4.2. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

4.3. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para o Município.

4.4. Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 4.1.

4.6. Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

4.7. O recebimento definitivo dos serviços será realizado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

4.7.1. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

4.8. Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 4.2 e seguintes.

4.9. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL E DOS SERVIÇOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**5.1** A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, prestou a garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% do valor total do Contrato.

**5.2** A garantia contratual deve ser cumprida conforme o disposto no item 7.9 do Edital.

**5.3** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**5.4** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver sido notificada.

**5.4.1** Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

**5.5** Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, inclusive, após a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da CONTRATADA.

**5.5.1** Quando for oferecida garantia na modalidade de Seguro Garantia esta somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, além das hipóteses previstas no Edital.

**5.6** A garantia apresentada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**5.7** A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

**5.8** A garantia deverá ser ainda, conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

**5.9** Caso seja refeito algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, PREÇOS E PAGAMENTOS**

**6.1.** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ ... (...), a preços



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

6.2. A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

| <b>Discriminação</b> | <b>Valor R\$</b> |
|----------------------|------------------|
| Materiais            |                  |
| Equipamentos         |                  |
| Mão-de-Obra          |                  |
| <b>TOTAL</b>         |                  |

6.3. Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

6.6. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo de obras rodoviárias, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

**$R = [(Im - Io) / Io] \times P$** , onde:

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**Io** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

6.6. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

6.7. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

- 6.9. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato;
- 6.10. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, consoante subitem 1, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- 6.11. A retenção do pagamento da última parcela é legítima, tendo em vista previsão contratual, em consonância com art. 80, IV, da Lei 8.666 /93.
- 6.12. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:
- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e
  - b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.
- 6.13. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.
- 6.14. Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.
- 6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

| Funcional programática | Natureza da despesa | Fonte | Ficha | Sub-ítem |
|------------------------|---------------------|-------|-------|----------|
|------------------------|---------------------|-------|-------|----------|





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

|  |          |             |          |      |
|--|----------|-------------|----------|------|
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51 | 0600.00.000 | 20190849 | 9100 |
| 15.451.1118.1676- Requalificação Urbana Palmas para o Futuro | 44.90.51 | 0010.00.102 | 20190848 | 9100 |

7.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

7.3. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

8.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.6. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- b) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

9.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

9.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO**

10.1. O presente Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº **2019021750**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

11.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

12.1. O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito meses) meses para os lotes 1;2;3; e 27(vinte e sete) meses para o lote 4 contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

12.2. Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 15 (quinze) meses (lotes 1;2;3); e 24 (vinte e quatro) meses (lote 4), conforme determinado no Cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

12.3. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

12.4. Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

12.5. O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 12.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

12.6. Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

12.7. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

12.8. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E SEGUROS**

14.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO**

16.1 O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, c/c a Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2019021750**.

17.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da comarca de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

*Data e assinatura*

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

*Testemunhas:*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO IV MODELOS DE CARTAS**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**  
**ANEXO IV A CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa)

....., ..... de ..... de 2019.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2019  
Att.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa ....., vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr. ...., Carteira de Identidade nº ....., é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**(Assinatura)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**  
**ANEXO IV B CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2019  
Att.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

(Empresa) ....., com sede na cidade de ....., à rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por ....., abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para o objeto discriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições:

- O preço proposto é de R\$ ..... (em algarismos e por extenso).
  - O prazo de validade da Proposta é de ..... (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
  - Declara para devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.
- Atenciosamente,

**(Assinatura)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÃO**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2019.

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V B DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_  
**Empresa),** \_\_\_\_\_ **(Endereço completo),** inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_ **(Nome da**  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*“ (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(Assinatura do declarante)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com endereço sito à \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**(Assinatura do declarante)**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V D DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

| Nome do Profissional | Formação | CREA/CAU |
|----------------------|----------|----------|
|----------------------|----------|----------|

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V E TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO**

Ref.: Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/2019

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

....., ..... de ..... de 2019.

**(Assinatura)**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO V F DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VI QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VI A DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| <b>AC = Ativo Circulante</b>          | <b>R\$</b>  |
| <b>PC = Passivo Circulante</b>        | <b>R\$</b>  |
| <b>AT = Ativo Total</b>               | <b>R\$</b>  |
| <b>ELP = Exigível a Longo Prazo</b>   | <b>R\$</b>  |
| <b>RLP = Realizável a Longo Prazo</b> | <b>R\$</b>  |
| <b>ISG = AT / PC + ELP</b>            | <b>SG =</b> |
| <b>ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</b>  | <b>LG =</b> |
| <b>ILC = AC / PC</b>                  | <b>LC =</b> |

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VI B DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

| Nome do Órgão | Empresa | Nº / Ano do Contrato<br>Valor total do contrato | Valor total do contrato |
|---------------|---------|---|-------------------------|
|               |         |   |                         |
|               |         |   |                         |
|               |         |   |                         |
|               |         |   |                         |

Valor total dos Contratos \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VII QUADRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**  
**ANEXO VII B - COMPOSIÇÃO DO BDI**

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 - do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

| Parâmetro             | % | Verificação | Cálculo do BDI |
|-----------------------|---|-------------|----------------|
| Administração Central |   |             |                |
| Lucro                 |   |             |                |
| Despesas Financeiras  |   |             |                |
| Seguro e Garantia     |   |             |                |
| Risco                 |   |             |                |
| ISS                   |   |             |                |
| PIS                   |   |             |                |
| COFINS                |   |             |                |
| BDI DA OBRA           |   |             |                |

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fls.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VII C – DECLARAÇÃO CNAE**

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)  
Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DECLARAMOS, para os fins que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

-----  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa







**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

|                     |
|---------------------|
| <b>SUCOL/SEPLOG</b> |
| Fis.: _____         |
| Ass.: _____         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2019**  
**RETIFICADO**

**ANEXO VIII – ELEMENTOS INSTRUTORES**

(planilhas orçamentárias, planilhas de composição de custos de BDI, memorial de cálculo e cronograma físico financeiro)

OBS: Devem ser retirados na Superintendência de Compras e Licitações